

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	6389587	18/11/2022 15:57:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
2	6389551	18/11/2022 15:43:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
3	6389551	18/11/2022 15:43:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6052022	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6052022					
4	6389551	18/11/2022 15:43:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CONTRATO ASSINADO.pdf (Descrição: CONTRATO ASSINADO)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CONTRATO ASSINADO.pdf (Descrição: CONTRATO ASSINADO)					
5	6389551	18/11/2022 15:43:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Sinc - Contrata_COMPROVANTE.pdf (Descrição: SINC - CONTRATA_COMPROVANTE)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Sinc - Contrata_COMPROVANTE.pdf (Descrição: SINC - CONTRATA_COMPROVANTE)					
6	6389551	18/11/2022 15:43:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : NpRelatorios_CONTRATOSGOV.pdf (Descrição: NPRELATORIOS_CONTRATOSGOV)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : NpRelatorios_CONTRATOSGOV.pdf (Descrição: NPRELATORIOS_CONTRATOSGOV)					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	6389551	18/11/2022 15:43:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SIASGnet-DC - PNCP.pdf (Descrição: SIASGNET-DC - PNCP)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SIASGnet-DC - PNCP.pdf (Descrição: SIASGNET-DC - PNCP)					
8	6389551	18/11/2022 15:43:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Portal Nacional de Contratacoes Publicas_PUBLICACAO PNCP.pdf (Descrição: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS_PUBLICAÇÃO PNCP)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Portal Nacional de Contratacoes Publicas_PUBLICACAO PNCP.pdf (Descrição: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS_PUBLICAÇÃO PNCP)					
9	6389551	18/11/2022 15:43:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL_ASSINADA.pdf (Descrição: PORTARIA DE GESTOR E FISCAL_ASSINADA)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL_ASSINADA.pdf (Descrição: PORTARIA DE GESTOR E FISCAL_ASSINADA)					
10	6389548	18/11/2022 15:43:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	6389546	18/11/2022 15:43:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	6389544	18/11/2022 15:43:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
13	6389542	18/11/2022 15:43:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
14	6389540	18/11/2022 15:42:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	6389538	18/11/2022 15:42:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
16	6376748	16/11/2022 09:35:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS					
17	6375843	15/11/2022 10:30:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	6375843	15/11/2022 10:30:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 63332022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 63332022					
19	6375843	15/11/2022 10:30:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 149812022 - ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO - LOCACAO DE PASTOS BONS - CSG.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 149812022 - ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO - LOCACAO DE PASTOS BONS - CSG.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
20	6375841	15/11/2022 10:30:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	6375641	14/11/2022 18:48:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	6375641	14/11/2022 18:48:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 63312022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 63312022					
23	6375548	14/11/2022 17:53:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	6375548	14/11/2022 17:53:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 45182022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 45182022					
25	6375488	14/11/2022 16:42:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: EM CUMPRIMENTO AO (ITEM 2), ENCAMINHO DOCUMENTO EM ANEXO.					
26	6375488	14/11/2022 16:42:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR - PASTOS BONS	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR - PASTOS BONS					
27	6375370	14/11/2022 15:47:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À CSG COM A MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RETIFICADA, CONFORME PARECER-DGAJA - 4862022 E DESPACHO-SAF - 45172022.					
28	6375370	14/11/2022 15:47:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA RETIFICADA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : MINUTA RETIFICADA					
29	6375341	14/11/2022 15:36:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	6375275	14/11/2022 15:25:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
31	6375275	14/11/2022 15:25:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 45172022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 45172022					
32	6375225	14/11/2022 15:12:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	6375225	14/11/2022 15:12:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4862022	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4862022					
34	6372132	14/11/2022 09:51:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação:					
35	6371649	14/11/2022 09:04:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	6371649	14/11/2022 09:04:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 44952022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 44952022					
37	6370982	12/11/2022 11:43:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	6370982	12/11/2022 11:43:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 14362022	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 14362022					
39	6370982	12/11/2022 11:43:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DOCS PESSOAIS.pdf (Descrição: DOCS PESSOAIS)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DOCS PESSOAIS.pdf (Descrição: DOCS PESSOAIS)					
40	6370982	12/11/2022 11:43:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CERTIDOES (2).pdf (Descrição: CERTIDÕES (2))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CERTIDOES (2).pdf (Descrição: CERTIDÕES (2))					
41	6370980	12/11/2022 11:43:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	6370978	12/11/2022 11:43:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
43	6369866	11/11/2022 13:35:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
44	6369866	11/11/2022 13:35:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 44872022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 44872022					
45	6369541	11/11/2022 12:50:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
46	6369541	11/11/2022 12:50:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 16132022	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 16132022					
47	6367350	11/11/2022 06:41:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	6363506	10/11/2022 09:40:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	6363506	10/11/2022 09:40:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 14202022	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 14202022					
50	6362786	09/11/2022 22:15:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	6362786	09/11/2022 22:15:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 512022	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 512022					
52	6362786	09/11/2022 22:15:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MINUTA DO CONTRATO_XX_2022_INEXIGIBILIDADE_LOCACAO PJ PASTOS BONS_PA_14981_2022.pdf (Descrição: MINUTA DO CONTRATO)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MINUTA DO CONTRATO_XX_2022_INEXIGIBILIDADE_LOCACAO PJ PASTOS BONS_PA_14981_2022.pdf (Descrição: MINUTA DO CONTRATO)					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
53	6362784	09/11/2022 22:15:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	6356027	08/11/2022 13:55:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS A SERVIDORA MARISTER NUNES PARA ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DA MINUTA RESPECTIVA.					
55	6355259	08/11/2022 13:12:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	6355259	08/11/2022 13:12:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 24052022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 24052022					
57	6349768	07/11/2022 15:50:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
58	6347030	07/11/2022 10:42:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	6347030	07/11/2022 10:42:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 60612022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 60612022					
60	6339749	03/11/2022 14:05:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
61	6339749	03/11/2022 14:05:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 42862022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 42862022					
62	6337247	03/11/2022 10:04:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
63	6337247	03/11/2022 10:04:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 13742022	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 13742022					
64	6331354	31/10/2022 13:36:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
65	6331354	31/10/2022 13:36:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 42482022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 42482022					
66	6323762	26/10/2022 15:29:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
67	6323762	26/10/2022 15:29:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 58812022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 58812022					
68	6320240	26/10/2022 10:20:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: NIELSEN OLIVEIRA CASTRO Observação de Movimentação: COM LAUDO DE VALOR LOCATIVO EM ANEXO					
69	6320240	26/10/2022 10:20:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	LAUDO DE VALOR LOCATIVO	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Anexo : LAUDO DE VALOR LOCATIVO					
70	6146849	01/09/2022 10:47:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA Observação de Movimentação: À SEÇÃO DE PERÍCIA PARA PROVIDÊNCIAS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
71	6142606	31/08/2022 09:36:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
72	6142606	31/08/2022 09:36:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 47552022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 47552022					
73	6141436	30/08/2022 16:16:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
74	6141436	30/08/2022 16:16:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 10522022	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 10522022					
75	6139871	30/08/2022 13:09:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA Observação de Movimentação: A PEDIDO DA SERVIDORA ANATILDE.					
76	6137253	30/08/2022 09:47:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
77	6137252	30/08/2022 09:47:40	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
78	2513320	30/08/2022 09:03:38	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : EXTRATO					
79	2513319	30/08/2022 09:03:38	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO E RECIBO TCU	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : EXTRATO E RECIBO TCU					
80	2513318	30/08/2022 09:03:38	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS PESSOAIS	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : DOCUMENTOS PESSOAIS					
81	2513317	30/08/2022 09:03:37	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO 029-2022 - EXTRATO E RECIBO TCU	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : CONTRATO 029-2022 - EXTRATO E RECIBO TCU					
82	2513316	30/08/2022 09:03:37	ANEXO - PROCESSO	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
83	2513315	30/08/2022 09:03:37	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO INTEIRO TEOR E DOCUMENTOS PESSOAIS	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : CERTIDÃO INTEIRO TEOR E DOCUMENTOS PESSOAIS					
84	2513314	30/08/2022 09:03:37	ANEXO - PROCESSO	CERTIDAO FEDERAL - ELIADINA	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : CERTIDAO FEDERAL - ELIADINA					
85	2513313	30/08/2022 09:03:37	ANEXO - PROCESSO	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2020	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2020					
86	2513312	30/08/2022 09:03:37	ANEXO - PROCESSO	RECIBO_DE_ENTREGA_DE_INFOR	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : RECIBO_DE_ENTREGA_DE_INFOR					
87	2513311	30/08/2022 09:03:37	ANEXO - PROCESSO	LAUDO E AVALIAÇÃO - PASTOS BONS 2018	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : LAUDO E AVALIAÇÃO - PASTOS BONS 2018					
88	2513310	30/08/2022 09:03:37	ANEXO - PROCESSO	JUSTIFICATIVA , PROPOSTA E DECLARAÇÕES DE INESISTÊNCIA	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : JUSTIFICATIVA , PROPOSTA E DECLARAÇÕES DE INESISTÊNCIA					

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
89	2513309	30/08/2022 09:03:37	ANEXO - PROCESSO	FATURA SAAE	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : FATURA SAAE					
90	2513308	30/08/2022 09:03:37	ANEXO - PROCESSO	FATURA EQUATORIAL	ANATILDE ARAUJO SILVA
Anexo : FATURA EQUATORIAL					
91	1882811	30/08/2022 09:03:37	DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO	MEMO-CSG - 1252022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)	
Anexo : MEMO-CSG - 1252022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)					
92	0	30/08/2022 09:03:37	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18/11/2022 15:57:31	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	22/11/2022 09:46:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/11/2022 15:43:23	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	18/11/2022 15:57:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6052022

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: CONTRATO ASSINADO

Anexo de movimentação: SINC - CONTRATA_COMPROVANTE

Anexo de movimentação: NPRELATORIOS_CONTRATOSGOV

Anexo de movimentação: SIASNET-DC - PNCP

Anexo de movimentação: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS_PUBLICAÇÃO PNCP

Anexo de movimentação: PORTARIA DE GESTOR E FISCAL_ASSINADA

18/11/2022 15:43:14	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/11/2022 15:43:10	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/11/2022 15:43:06	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/11/2022 15:43:03	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/11/2022 15:42:59	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/11/2022 15:42:56	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/11/2022 09:35:16	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	16/11/2022 09:38:23	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/11/2022 10:30:47	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	16/11/2022 09:34:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 63332022

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

15/11/2022 10:30:44	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2022 18:48:47	Diretoria Geral	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	14/11/2022 19:07:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 63312022

14/11/2022 17:53:27	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	14/11/2022 18:30:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45182022

14/11/2022 16:42:07	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	14/11/2022 17:30:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	--	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR - PASTOS BONS

14/11/2022 15:47:53	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	14/11/2022 16:33:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA RETIFICADA

14/11/2022 15:36:40	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	14/11/2022 15:37:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/11/20	Secretaria Administrativo-	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de	CLAUDIO RICARDO PEREIRA	14/11/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 15:25:07	Financeira		Licitação	SERRA	15:36:17		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45172022

14/11/2022 15:12:15	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	14/11/2022 15:22:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4862022

14/11/2022 09:51:35	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	14/11/2022 12:12:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/11/2022 09:04:26	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	14/11/2022 09:24:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 44952022

12/11/2022 11:43:24	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	14/11/2022 06:54:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 14362022

Anexo de movimentação: DOCS PESSOAIS

Anexo de movimentação: CERTIDÕES (2)

12/11/2022 11:43:14	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/11/2022 11:43:05	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
11/11/2022 13:35:14	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	12/11/2022 09:52:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 44872022

11/11/2022 12:50:49	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	11/11/2022 13:07:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 16132022

11/11/2022 06:41:41	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Assessoria Técnica da Administração	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	11/11/2022 08:23:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/11/2022 09:40:02	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	10/11/2022 09:54:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 14202022

09/11/2022 22:15:05	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	10/11/2022 08:46:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	---	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 512022

Anexo de movimentação: MINUTA DO CONTRATO

09/11/2022 22:15:02	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2022 13:55:46	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	09/11/2022 09:24:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/11/20	Coordenadoria de	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de	CONCEIÇÃO DE MARIA	08/11/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 13:12:34	Orçamento e Finanças		Licitação	CORREA AMORIM	13:54:25		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 24052022

07/11/2022 15:50:46	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	08/11/2022 11:12:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/11/2022 10:42:09	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	07/11/2022 14:48:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 60612022

03/11/2022 14:05:46	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	04/11/2022 15:49:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42862022

03/11/2022 10:04:47	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	03/11/2022 10:18:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13742022

31/10/2022 13:36:17	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	01/11/2022 11:52:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	----------------------------------	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42482022

26/10/2022 15:29:30	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	27/10/2022 07:13:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 58812022

26/10/2022 10:20:03	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	26/10/2022 13:46:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-------------------------	-----------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

LAUDO DE VALOR LOCATIVO

01/09/2022 10:47:55	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	26/10/2022 09:56:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/08/2022 09:36:36	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	01/09/2022 10:47:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 47552022

30/08/2022 16:16:33	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	31/08/2022 09:02:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 10522022

30/08/2022 13:09:12	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA	Coordenadoria de Serviços Gerais		30/08/2022 13:29:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/08/2022 09:47:44	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	30/08/2022 09:47:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/08/2022 09:47:40		MEIRIVANE ROSE DA SILVA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	30/08/2022 09:47:40	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR - PASTOS BONS	JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR - PASTOS BONS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : LAUDO DE VALOR LOCATIVO	Laudo de Avaliacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA RETIFICADA	MINUTA DO CONTRATO_XX_2022_INEXIGIBILIDADE_LOCACAO PJ PASTOS BONS PA 14981 2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDAO FEDERAL - ELIADINA	CERTIDAO FEDERAL - ELIADINA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO INTEIRO TEOR E DOCUMENTOS PESSOAIS	CERTIDAO INTEIRO TEOR E DOCUMENTOS PESSOAIS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF	Comprovante de Situacao Cadastral no CPF.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO 029-2022 - EXTRATO E RECIBO TCU	CONTRATO 029-2022 - EXTRATO E RECIBO TCU.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : MEMO-CSG-1252022	online.html	DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO
DOCUMENTOS PESSOAIS	DOCUMENTOS PESSOAIS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO	EXTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO E RECIBO TCU	EXTRATO E RECIBO TCU.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FATURA EQUATORIAL	FATURA EQUATORIAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FATURA SAAE	FATURA SAAE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
JUSTIFICATIVA , PROPOSTA E DECLARAÇÕES DE INESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA , PROPOSTA E DECLARACOES DE INESISTENCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
LAUDO E AVALIAÇÃO - PASTOS BONS 2018	LAUDO E AVALIACAO - Pastos Bons 2018.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RECIBO_DE_ENTREGA_DE_INFOR	RECIBO_DE_ENTREGA_DE_INFOR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2020	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2020.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	18/11/2022 15:07:17	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	18/11/2022 15:07:17	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	18/11/2022 15:07:17	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	18/11/2022 15:07:17	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	18/11/2022 15:07:17	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	18/11/2022 15:07:17	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	18/11/2022 15:07:17	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	14/11/2022 19:10:27	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	14/11/2022 19:10:27	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	14/11/2022 18:34:04	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/11/2022 17:49:39	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/11/2022 15:23:59	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	14/11/2022 15:05:06	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/11/2022 08:24:27	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	12/11/2022 09:58:50	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	12/11/2022 09:58:50	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	12/11/2022 09:58:50	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/11/2022 13:26:29	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	11/11/2022 12:30:41	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	PARECER TÉCNICO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	10/11/2022 08:50:42	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	09/11/2022 15:18:22	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	09/11/2022 15:18:22	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	08/11/2022 11:13:19	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	07/11/2022 09:53:11	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/11/2022 11:06:50	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Serviços Gerais	01/11/2022 11:53:43	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	31/10/2022 13:31:23	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	26/10/2022 13:47:28	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	31/08/2022 09:03:13	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	30/08/2022 13:50:40		DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	30/08/2022 08:43:27		MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Anexo de movimentação: PORTARIA DE GESTOR E FISCAL_ASSINADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 60612022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: D54A2ED10C

Assunto: Novo Contrato de Locação de Imóvel – PJ de Pastos Bons.

Interessado(a): Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de processo administrativo instaurado por meio do [MEMO-CSG – 1252022](#), no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais solicita a formalização de novo contrato de locação de imóvel para permanência da **Promotoria de Pastos Bons/MA**, por 48 (quarenta e oito) meses, com início em **16/11/2022**, no valor mensal de **R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais)** visto que o prazo do atual aditivo ao Contrato de Locação n.º 045/2016 terminará em **15/11/2022**.

Considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 42862022](#), com a **brevidade que o caso requer**, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para informar se há dotação orçamentária suficiente para celebração de novo contrato;
2. Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato.
3. Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais** para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.
4. Após, à **Assessoria Técnica da Administração** para análise e manifestação.
5. Por fim, retornem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira** para análise e posterior apreciação da Assessoria Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 07/11/2022 às 10:41 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **07 de Novembro de 2022 às 10:41 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-60612022, **Código de Validação:** D54A2ED10C.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Anexo de movimentação: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS_PUBLICAÇÃO PNCP



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 13/10/2021. Publicação: 14/10/2021. Edição nº 191/2021.

www.mpma.mp.br, Portal da Transparência. Informações. Site: www.mpma.mp.br e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 13 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Membro da Comissão de Licitação
CPL/PGJ-MA

EXTRATOS

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020.

PROCESSO Nº 10299/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2020, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Estreito/MA, localizado na Avenida Central, nº 972, Centro, Município de Estreito, Estado do Maranhão, em mais 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 15/10/2021 e término em 31/12/2021, conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº. 10299/2021. VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.012,60 (seis mil, doze reais e sessenta centavos). NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.15 Locação de imóveis. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO 2021NE001943 – datada de 27/09/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 – “Lei do Inquilinato”, bem como as disposições do Contrato nº 24/2020. LOCATÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Representante Legal: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. LOCADORA: VILMA LEAL BARBOSA SILVA E DO SR. ITAÉRCIO NOGUEIRA DA SILVA.

São Luís, 13 de outubro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020.

PROCESSO Nº 10512/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2020, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA, localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em mais 12 (doze) meses, com início em 16/11/2021 e término em 15/11/2022, conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº. 10512/2021. VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais). NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.15 Locação de imóveis. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO 2021NE001985 – datada de 01/10/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 – “Lei do Inquilinato”, bem como as disposições do Contrato nº 29/2020. LOCATÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Representante Legal: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. LOCADORA: ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO.

São Luís, 08 de outubro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE002087

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 9545/2021. Objeto: Despesa com prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais, padrão ICPBrasil, para pessoas físicas e-Cpf A3, com validade de 03 anos. Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 17.598,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e oito reais). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000. ND: 33.90.40.23 Emissão de Certificado Digital. PT: 03 091 0337 2963 000150. Data de Emissão da NE: 08/10/2021. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75. Representantes Legais: RONI DE OLIVEIRA FRANCO e PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA.

São Luís (MA), 13 de outubro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Anexo de movimentação: SIASGNET-DC - PNCP



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 63332022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: E4314BCE5F

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE002823, referente à locação do imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Pastos Bons, no período de 16/11 a 31/12/2022.

assinado eletronicamente em 15/11/2022 às 10:30 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 14/11/2022 às 19:35 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Novembro de 2022 às 10:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-63332022, Código de validação: E4314BCE5F.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Anexo de movimentação: NPRELATORIOS_CONTRATOSGOV



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 60/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A SRA. ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PASTOS BONOS/MA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, Cep. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JULIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado a Sra. **ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 961.928.283-34 e RG nº 77099097-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua José Gomes Costa, nº 730, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 14981/2022**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a locação de imóvel, de propriedade da **LOCADORA**, situado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Pastos Bons/MA.


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir do dia 16/11/2022 e término em 15/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, por até 48 (quarenta e oito) meses.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

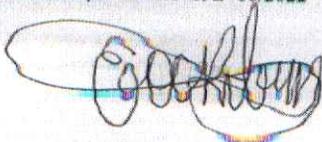
1. O valor global deste contrato é **RS 87.264,00** (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), e o valor mensal do aluguel é de **RS 1.818,00** (um mil, oitocentos e dezoito reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA
Plano Interno: CAMPE
Natureza da Despesa: 33.90.36.15 Locação de imóveis
Nota de Empenho nº 2022NE002823, datada de 14/11/2022.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.




ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta-corrente nº 0481728-1, Agência nº 2358-2, Banco Bradesco S/A, indicado pelo LOCADORA.
6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

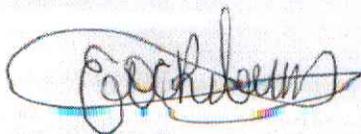
CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se a LOCADORA a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpra à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

1. Fazer imediata comunicação à LOCADORA, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencional ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;




ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
10. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

A LOCADORA deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;




ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

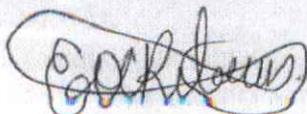
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito da LOCADORA, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
 - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
 - 2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
 - 2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,




ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

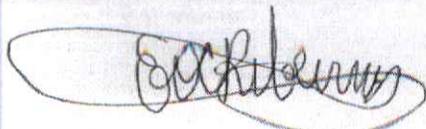
- 2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 02 (dois) meses de aluguel.
3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
 4. A LOCADORA poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
 5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.
 6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 14981/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
 - 1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
 - 1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
 - 1.4. Os servidores ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES – MATRÍCULA: 1071448, e IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO – MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.




ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

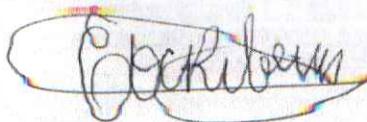
1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pela LOCADORA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
 - 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 e desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia da LOCADORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. - EXCLUIR ESSA LEI, TEMOS LEI ESTADUAL DE PROCESSO.
3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
5. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís(MA), 16 de novembro de 2022.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral


ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

RG nº 77099097-5 SSP/MA

CPF nº 961.928.283-34



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Anexo de movimentação: SINC - CONTRATA_COMPROVANTE



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2022NE002823	Data Referência 14/11/2022
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 149812022	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 961.928.283-34 ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 2.727,00 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS, NO PERÍODO DE 16/11 A 31/12/2022.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro
Natureza Despesa 33.90.36.15 Locação de imóveis		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maió	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
	2.727,00	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Anexo de movimentação: CONTRATO ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6052022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: 86951782F9

Interessado: **Coordenadoria de Serviços Gerais**

Assunto: Contrato nº 60/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 51/2022 – Locação de Imóvel – Pastos Bons/MA.

Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminho os autos em epígrafe com o Contrato nº 60/2022, referente a Inexigibilidade nº 51/2022, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons/MA no valor global de R\$ 87.264,00 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), acompanhado do print de comprovação do envio das suas informações no Sinc-Contrata/TCE/MA, do extrato de abastecimento das informações no sistema ContratosGov, dos Extratos de comprovação da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e da Portaria de Gestor e Fiscal do Contrato, para guarda e gerenciamento dos autos.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/11/2022 às 15:37 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 18/11/2022 às 15:41 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6052022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 77/2022-DG-PGJ

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas no Ato Regulamentar nº. 008/2012 – GPGJ, tendo em vista o que determina o Art. 117 da Lei 14.133/21,

R E S O L V E:

Designar os servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**, matrícula 1071448, Coordenador de Serviços Gerais e **IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO**, matrícula nº 1075822, ambos lotados na Coordenadoria de Serviços Gerais, para atuarem, respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato nº 60/2022, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e a Sra. **ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 961.928.283-34, objetivando a locação de imóvel não residencial, situado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento da Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA, com fundamentação legal no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e Lei Federal nº 8.245/1991 “Lei do Inquilinato”, conforme os autos do Processo Administrativo nº 14981/2022.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **961.928.283-34**

Nome: **ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**

Data de Nascimento: **25/04/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/02/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:44:44** do dia **12/08/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7AD2.03B7.7268.31E9**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”
(</Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 63332022

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **60/2022**

Ato Contrato: **Contratos (CT)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 961.928.283-34

Nome: Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro

Endereço: Rua José Gomes Costa, 730 - Centro - Pastos Bons/MA

Telefone: (98) 3219-1650

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de imóvel, de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Patos Bons/MA.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 14981/2022	Código de Identificação 2022NE002823	Tipo Contrato Aluguel
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento parcelado
Data Assinatura 16/11/2022	Data Publicação 17/11/2022	Multa Multa Contratual
Início Vigência 16/11/2022	Final Vigência 15/11/2026	Procedimento Inexigibilidade Art. 74 do inciso V - 51/2022
Unidade Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG	Departamento Seção de Locações - CSG	
Gestor do Contrato ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES	Gestor do Contrato Suplente IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO	
Valor Contrato Acumulado	Saldo Contrato Acumulado	
87.264,00	87.264,00	
Valor Contrato Atualizado	Saldo Contrato Atualizado	
87.264,00	87.264,00	

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		16/11/2022	15/11/2026	87.264,00
TOTAIS				87.264,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1	Item Global do Contrato	87.264,00	0,00
TOTAIS		87.264,00	0,00

ITENS ESTORNADOS

Código	Item	Vlr. Estornado
TOTAIS		

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 16/11/2022 - 15/11/2026	87.264,00	87.264,00	0,00
TOTAIS		87.264,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato

EMPENHOS

Nº/Ano	Identificação	Data	Vlr.Original	Vlr.Atualizado	Vlr.Pago	Vlr.Anulado	Saldo
--------	---------------	------	--------------	----------------	----------	-------------	-------

/

Tem parcela vinulada:

TOTAIS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 63312022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 29/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, E A SRA. ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO, PARA USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS/MA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484 - SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado, na qualidade de **LOCADORA**, a Sra. **ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 961.928.283-34 e RG nº 77099097-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua José Gomes Costa, nº 730, Centro, município de Pastos Bons/MA, de comum acordo, firmam o presente Instrumento de Contrato, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 10806/2020, por dispensa de licitação, com amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, de propriedade da **LOCADORA**, para uso e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons/MA, localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 16/11/2020 e término em 15/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVACÃO CONTRATUAIS

Se convier à **LOCATÁRIA** a manutenção da locação, poderá haver prorrogação deste Contrato por até 12 (doze) meses ou celebração de novo contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTACÃO

O valor global estimado deste contrato é **RS 21.816,00** (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais), e o valor mensal do aluguel é de **RS 1.818,00** (um mil oitocentos e dezolito reais), por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação de Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 33.90.36.15 Locação de imóveis

Nota de Empenho: 2020NE002095, datado de 09/11/2020

Parágrafo Único – “Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução desta contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual”.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta-corrente nº 0481728-1, Agência nº 2358-2, Banco Bradesco S/A, indicada pela LOCADORA.
6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se a LOCADORA a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprir a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

1. Fazer imediata comunicação à LOCADORA, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
10. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de consumo de energia elétrica e água;
12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

A LOCADORA deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENEFITÓRIAS

1. Sem prévia autorização por escrito da LOCADORA, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, exceto as adaptações indispensáveis ao desempenho das atividades da LOCATÁRIA. Uma vez realizadas, eventuais adaptações ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independentemente de indenização sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
 - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétrica, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 02 (dois) meses de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoroamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa; desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. A LOCADORA poderá rescindir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de rescisão, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 "Lei do Inquilinato" e vincula-se ao Processo Administrativo nº. 10806/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.2.1. A LOCADORA poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.2.2. Os servidores José Ribamar Rodrigues Furtado e Anailde Araújo Silva, matrícula n 1072732, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRACÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pela LOCADORA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei n° 8.666/93 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

1.1 Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2 Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5 As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas junto com a do item 1.2, facultada a defesa prévia da LOCADORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

5. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n° 8.245/91, e na Lei 8.666/93, subsidiariamente, bem como nos demais



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado em forma de Extrato, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão - DEMP, em conformidade ao que estabelece parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, com alterações, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís, 11 de novembro de 2020.

Locatária: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**
JÚLIO CÉSAR GUTMARÃES
Diretor-Geral

Elíadina Oliveira de Carvalho Ribeiro
Locadora: **ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**
CPF nº. 961.928.283-34
RG nº. 77099097-5 SSP/MA





DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/11/2020. Publicação: 09/11/2020. Edição nº 206/2020.

Propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: endereço eletrônico: <https://www.mpma.mp.br/index.php/acompanhamento-de-licitacoes> e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 8h às 13h.

São Luís, 06 de novembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
CPL/PQJ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Maranhão comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e, de outras normas aplicáveis, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de material de consumo e expediente, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 39/2020 e seus anexos, durante 12 (doze) meses, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA). A abertura da sessão pública está marcada para o dia 23 de novembro de 2020, às 10h (dez horas), horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: endereço eletrônico: <https://www.mpma.mp.br/index.php/acompanhamento-de-licitacoes> e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 8h às 13h. São Luís, 06 de outubro de 2020.

SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
CPL/PQJ-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 10806/2020. OBJETO: Despesa referente à locação de um imóvel não-residencial, localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Pastos Bons – MA, no valor mensal de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16/11/2020 e término em 15/11/2021. RUBRICA: 3.3.90 – CAMPE. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com alterações. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 06/11/2020, por JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça. RATIFICAÇÃO: Em 06/11/2020, por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, Procurador-Geral de Justiça. São Luís, 06 de novembro de 2020

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

CODÓ

PORTARIA-1ªPJCOD - 422020
Código de validação: AC022A0DC0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Representante Legal que esta subscreve, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA, com atribuição em matéria de Proibidade Administrativa, no uso

9



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 131381

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 10806 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 09 de Novembro de 2020 às 09:42:32 com o número 1604925752785.

São Luis, 09 de Novembro de 2020





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45182022

C CLAUDIO RICARDO PERE... <

× Contrato 60/2022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Processo	14981/2022
Contrato	60/2022
ID Contrato	IN602022
ID Contratação	IN512022
CPF CNPJ	96192828334 - ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO
Objeto	Locação de imóvel, de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Patos Bons/MA.
Tipo	Contrato administrativo
Data Assinatura	16/11/2022
Data Inicio	16/11/2022
Data Fim	15/11/2026
Data Primeiro Envio	18/11/2022 09:56:18
Data Alteração	
Valor	R\$ 87.264,00
Documento Contrato	DOWNLOAD

[FECHAR](#)

Gestora

Contratação

ID Contrato

Adminis

PROCURADORIA

C CLAUDIO RICARDO PERE... <

× Contrato 60/2022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Processo	14981/2022
Contrato	60/2022
ID Contrato	IN602022
ID Contratação	IN512022
CPF CNPJ	96192828334 - ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO
Objeto	Locação de imóvel, de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Patos Bons/MA.
Tipo	Contrato administrativo
Data Assinatura	16/11/2022
Data Inicio	16/11/2022
Data Fim	15/11/2026
Data Primeiro Envio	18/11/2022 09:56:18
Data Alteração	
Valor	R\$ 87.264,00
Documento Contrato	DOWNLOAD

[FECHAR](#)

(FEMPE) -
08772136000121

C CLAUDIO RICARDO PERE... <

× Contrato 60/2022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Processo	14981/2022
Contrato	60/2022
ID Contrato	IN602022
ID Contratação	IN512022
CPF CNPJ	96192828334 - ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO
Objeto	Locação de imóvel, de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Patos Bons/MA.
Tipo	Contrato administrativo
Data Assinatura	16/11/2022
Data Inicio	16/11/2022
Data Fim	15/11/2026
Data Primeiro Envio	18/11/2022 09:56:18
Data Alteração	
Valor	R\$ 87.264,00
Documento Contrato	DOWNLOAD

[FECHAR](#)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

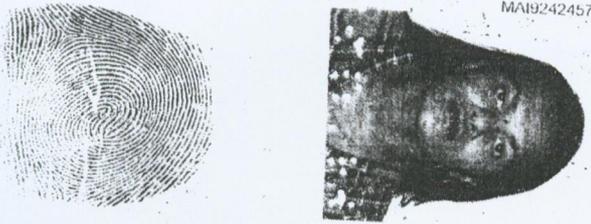
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR -
PASTOS BONS**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI924245727



Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

RECORRIDO P/ APOSTILHAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000077099097-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2012

NOME ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR PONTES DE CARVALHO E MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO

NATURALIDADE PASTOS BON\$ - MA DATA DE NASCIMENTO 25/04/1980

DOC ORIGEM CASAM. N.2127 FLS.192V LIV.09B

CPF 961928283-34

SÃO LUIS-MA P-20

DELANO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão DEZ/2006

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

961.928.283-34

ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

25/04/1980



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Cartório do 1º Ofício
Comarca de Pastos Bons-MA

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Pastos Bons 11/02/2014

CSA

Carlos de Souza Camapum
Escrevente Juramentado Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL

Rayane Martins de Moraes Melo
Chefe de Seção
Mat 1070506
Procuradoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

TLMA / FER Autenticação
Serventia Extrajudicial

129 PASTOS BON\$
Cartório



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA RETIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 63312022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: 09DBAEE935

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do MEMO-CSG - 1252022, no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais requer a formalização de **NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO** do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons/MA, tendo em vista o atual Contrato nº 029/2020, findará em 15 de novembro de 2022.

Na instrução processual, vemos a manifestação da Comissão Permanente de Licitação/CPL, contida no [INEXIGIBILIDADE-CPL-512022](#); o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, [PARECER-DGAJA-4862022](#); a [MINUTA RETIFICADA DO CONTRATO](#) elaborada pela CPL, e a [JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR DE PASTOS BONS](#).

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira, para autorização da formalização do novo contrato de locação em comento.

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Administração, contido no PARECER-DGAJA-4862022.

2. AUTORIZO a formalização do contrato de locação a ser celebrado entre a PGJ/MA e a Sra. ELIANDINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO, para funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons/MA, com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir de 16/novembro/2022 e término em 15/novembro/2026, conforme minuta contida nos autos.

3. Encaminhe-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da respectiva nota de empenho.

4. Após, devolva-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para elaboração do referido contrato de locação, bem como a sua devida publicação.

5. Por fim, RECOMENDO à **Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG**, quando das próximas autuações de processos de renovação de locação, que a mesma seja feita em tempo hábil, evitando a descontinuidade da locação e realização de despesa sem a devida cobertura contratual, conforme PARECER-DGAJA-4862022.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 14/11/2022 às 18:47 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Novembro de 2022 às 18:47 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-63312022, Código de Validação: 09DBAEE935.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45172022

Contrato nº 60/2022

Última atualização 17/11/2022

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO **Tipo:** Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Data de divulgação no PNCP: 17/11/2022 **Data de assinatura:** 16/11/2022 **Vigência:** de 16/11/2022 a 15/11/2026

Id contrato PNCP: 06354468000160-2-000032/2022 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [06354468000160-1-000028/2022](#)

Objeto:

Locação de imóvel não residencial situado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons/MA, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Pastos Bons/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 87.264,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO **CNPJ/CPF:** 961.928.283-34 **Tipo:** Pessoa física

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATOASSINADO.pdf	17/11/2022	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4862022



**DIÁRIO ELETRÔNICO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO MARANHÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça**

São Luís/MA, Diariamente às 06/11/2020. Publicação: 09/11/2020. Edição nº 206/2020.

Propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: endereço eletrônico: <https://www.mpmma.mp.br/index.php/acompanhamento-de-licitacoes> e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 8h às 13h.

São Luís, 06 de novembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

CPL/PQJ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Maranhão comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e, de outras normas aplicáveis, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de material de consumo e expediente, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 39/2020 e seus anexos, durante 12 (doze) meses, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA). A abertura de sessão pública está marcada para o dia 23 de novembro de 2020, às 10h (dez horas), horário de Brasília-DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: endereço eletrônico: <https://www.mpmma.mp.br/index.php/acompanhamento-de-licitacoes> e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 8h às 13h. São Luís, 06 de outubro de 2020.

SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

CPL/PQJ-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 10806/2020. OBJETO: Despesa referente à locação de um imóvel não-residencial, localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Pastos Bons - MA, no valor mensal de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoto reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16/11/2020 e término em 15/11/2021. RUBRICA: 3.3.90 - CAMPE. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador de despesa: JÚLIO CÉSAR GUMARÃES. CONTRATADA: ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com alterações. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 06/11/2020, por JÚLIO CÉSAR GUMARÃES, Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça. RATIFICAÇÃO: Em 06/11/2020, por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, Procurador-Geral de Justiça. São Luís, 06 de novembro de 2020

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça das Comarcas de Interior

CODÓ

PORTARIA-1ªPJCOD - 422020

Código de validação: AC022A0DC0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Representante Legal que esta subcreve, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA, com atribuição em matéria de Procedimento Administrativo, no uso



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 131381

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 10806 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 09 de Novembro de 2020 às 09:42:32 com o número 1604925752785.

São Luís, 09 de Novembro de 2020





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 44952022

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Inexigibilidade

17/11/2022 15:20:32

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta inexigibilidade estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
94120 - ESTADO DO MARANHAO	925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	14981/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 74º	V
Id contratação PNCP				
06354468000160-1-000028/202				
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contrato de Locação de imóvel não residencial para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Pastos Bons/MA.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		87.264,00		

[Encerrar Compra](#)[Inexigibilidade](#)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÕES (2)

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 10806 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 29 / 2020

CONTRATADO: ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

CNPJ CONTRATADO: 96192828334

DATA ASSINATURA: 11/11/2020

VALOR: R\$ 21.816,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1º/2021

Recibo emitido em 15 de Outubro de 2021 às 13:02:34 com o número 1634313754468.

São Luis, 15 de Outubro de 2021



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Anexo de movimentação: DOCS PESSOAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A SRA. ELIADINA OLIVIERA DE CARVALHO RIBEIRO, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS/MA.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado, na qualidade de LOCADORA, a Sra. ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO, inscrita no CPF nº. 961.928.283-34 e RG nº. 77099097-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua José Gomes Costa, nº 730, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, têm justo e acertada a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 29/2020, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, na conformidade do Processo Administrativo nº 10512/2021, que fundamenta a celebração do presente instrumento, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, Lei Federal nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, e ainda às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2020, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA, localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em mais 12 (doze) meses, com início em 16/11/2021 e término em 15/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global para os 12 (doze) meses da prorrogação é de R\$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais) e o valor mensal do aluguel é de R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais).

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, para o exercício de 2021, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 33.90.36.15 Locação de imóveis.

Nota de Empenho: 2021NE001985 de 01/10/2021.

Elíadina Oliveira de Carvalho Ribeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3. Os recursos para pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, serão custeadas mediante a previsão na Lei Orçamentária Anual da Procuradoria-Geral de Justiça, correspondente a cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/91 - "Lei do Inquilinato", bem como as disposições do Contrato nº 29/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem **inalteradas**, ficando a LOCADORA, obrigado a manter, durante toda vigência deste instrumento e do Contrato original, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da respectiva Contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão, este Aditivo de Prazo, em conformidade com o que prescreve o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Aditivo Contratual de Prazo.

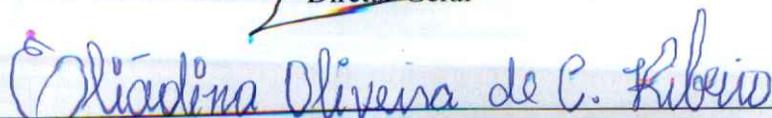
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, 13 de Outubro de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUNMARÃES

Diretor-Geral



ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

CPF nº 961.928.283-34

Locadora



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 14362022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO
CPF: 961.928.283-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:30 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **2635.319E.7BD4.42E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 44872022



CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTORIO DO 1º OFÍCIO C.N.P.J 12.122.768/0001-17
Rua Enoque Mota - Bairro São José-Pastos Bons
Iracly Mota Camapum
Escrivã

Jessica Almeida
Jessica Cristina Almeida Leite
Chefe de Seção
Mat: 1075411
Procuradoria Geral de Justiça

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Cartório do 1º Ofício
Comarca de Pastos Bons-MA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
Pastos Bons 10/12/2014
Carlos de Souza Camapum
Escrivente Juramentado Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros de Registros de Imóveis dele verifique que no livro 2-G- Registro Geral dele as fls. 18v, Registro 02 sob nº. da Matrícula: 2.671, em data de 05/09/2014, consta o registro que me foi requerido por certidão que é do teor seguinte: **Imóvel:** “Um Terreno, localizado na Avenida Domingos Sertão, 2000- Bairro São Jose na Cidade de Pastos Bons- MA. Medindo 9,55 mts (nove metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente e 10,20 mts, (dez metros e vinte centímetros) de fundo, por 32,30 mts (trinta e dois metros e trinta centímetros) de laterais esquerda e direita, onde se encontra uma **Casa Residencial**, feita de alvenaria, coberta de telha, piso cerâmica, tendo 01(uma)porta e 01(uma) janela de frente, com uma área construída de 151.36 m². Limitando-se de frente com à Av. Domingos Sertão, ao fundo com a Sra. Maria Raimunda Holanda de Castro, lateral direita com o Sr. José Valter de Castro, lateral esquerda com a Rua Padre Constantino Vieira. **Adquirente:** **Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro**, brasileiro, casado, funcionária publica, RG 000077099097-5-SSP-MA, nº. do CPF: 961.928.283-34, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Costa, s/n -Bairro Poierão do município de Pastos Bons- MA. **Transmitente:** **Evaldo Gomes de Castro e sua mulher Maria Raimunda Holanda de Castro**, brasileiros, casados, CPF dele 359.689.663-00 e RG: 049351942013-1-SSP-MA, CPF dela nº. 323.337.392-00 e RG nº. 049342182013-1-SSP/MA, residente na Cidade de Pastos Bons - MA. **TITULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TITULO:** Escritura Publica lavrada nas notas do Escrevente Substituto Carlos de Souza Camapum, em data de 05/09/2014. No valor R\$ 100.000,00. Confere e dou fé. Eu ___ Carlos de Souza Camapum Escrevente Substituto do Cartório do 1º Ofício, dato e assino, dato e assino.//

Pastos Bons, 05 de setembro de 2014

CONFERE COM O ORIGINAL

CSA
Carlos de Souza Camapum
Escrivente Substituto



CARTORIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Pastos Bons-MA
CSA
Carlos de Souza Camapum
Escrivente Juramentado Substituto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI924245727



Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000077099097-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2012

NOME ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR PONTES DE CARVALHO E MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO

NATURALIDADE PASTOS BON\$ - MA DATA DE NASCIMENTO 25/04/1980

DOC ORIGEM CASAM. N.2127 FLS.192V LIV.09B

CPF 961928283-34

SÃO LUIS-MA P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 20/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão DEZ/2005

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

961.928.283-34

ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

25/04/1980

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Cartório do 1º Ofício
Comarca de Pastos Bons-MA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
Pastos Bons 31/02/2014
Carlos de Souza Camapum
Escrevente Juramentado Substituto

Jessica Almeida
Jessica Cristina Almeida Leite
Chefe de Seção
Mat: 1075411
Procuradoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Autenticação
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
129 PASTOS BON\$



Ministério Público do Estado do Maranhão

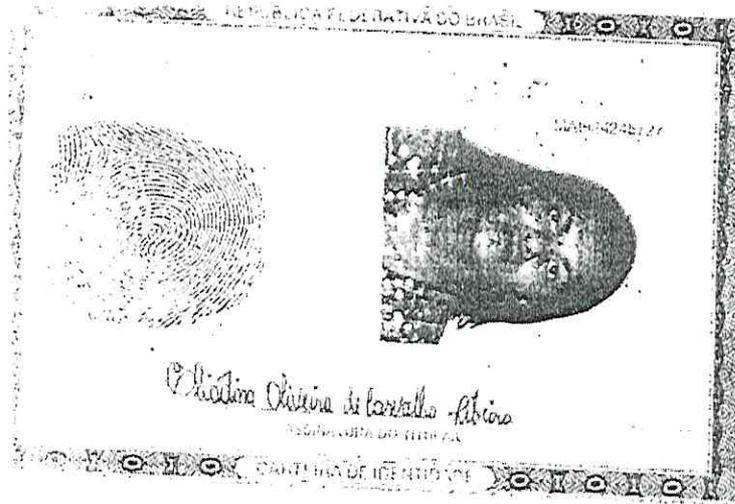
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 16132022



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000077099097-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2012

NOME ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR PONTES DE CARVALHO E MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO

NACIONALIDADE PASTOS BONS - MA DATA DE NASCIMENTO 25/04/1980

DOC ORIGEM CASAM. N.2127 FLS.192V LIV.09B

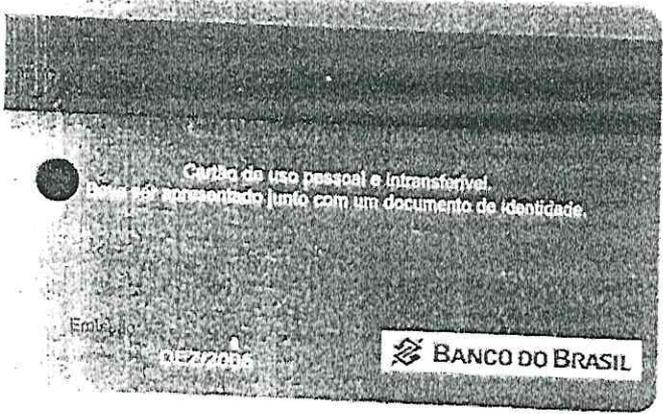
CNPJ 961928283-34

SAO LUIS-MA P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

VIA-02



Eliadina Oliveira
 Rosimar Lara Pinheiro
 Chefe de Seção
 Matrícula: 1075822

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Cartório do 1º Ofício
 Comarcado de Pastos Bons-MA
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 Pastos Bons 11/02/2014
 Carlos de Souza Camapum
 Escrevente Juramentado Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 FLMA / PERJ Autenticação
 Serventia Extrajudicial
 129 PASTOS BONS

Carta de solicitação, de reajuste no valor do aluguel

PASTOS BONS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

SOLICITO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, AO RESPONSÁVEL PELA PROMOTORIA DE PASTOS BONS, QUE POR FAVOR CONTINUAREMOS COM O ALUGUEL DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA MESMA, SE O VALOR DA MENSALIDADE FOR O MESMO DE 1818,00 CASO SEJA INFERIOR NÃO TEM COMO CONTINUARMOS, SENDO QUE JÁ ESTAVA EM VISTA PARA NÓS AUMENTARMOS MAIS UM POUQUINHO, CASO NÃO DER CERTO PELO MENOS PERMANECER NO VALOR ATUAL NESSE ANO VINDOURO DE 2023.

CONFERE COM O ORIGINAL

Lashim Lara Pinheiro
Lashim Lara Pinheiro
Chefe de Seção
Matricula: 1075822

OBRIGADA À TODOS QUE FAZEM PARTE DESSA PARCERIA.
ATENCIOSAMENTE, A ADMINISTRADORA DO IMÓVEL
ELIADINA O. DE C RIBEIRO.

Sr.(a) *Eliadina Oliveira de C. Ribeiro*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 961.928.283-34

EDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2000

MUNICÍPIO: PASTOS BONS-MA

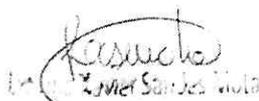
CEP: 65870-000

FINALIDADE: Negativa de Débitos de Tributos Municipais (IPTU, DIVIDA ATIVA, ISSQN, ISS, TLF E ALVARÁ)

CERTIFICO a quem possa interessar que a senhora e móvel acima citada, nada deve a receita municipal referente aos impostos acima mencionado, sendo assim não constando nenhum débito impeditivo para expedição desta, com validade abaixo mencionada, eu Liduina Xavier Sandes Mota – Secretária Municipal de Finanças, fiz busca , constatei e certifico ressalva a hipótese no artigo 219 até 221, da consolidação da lei tributária do município (LEI nº. 93/2000-A DE 21/12/2000)

EXPEDIÇÃO: 24/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria Municipal de Finanças
CPF 224.674.243-91


Cassimiro Lara Pinheiro
Chefe de Seção
Matrícula: 1075822

CONFERE COM O ORIGINAL

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro**, RG nº 77099097-5 SSP/MA inscrita no CPF nº 961.928.283-34, residente e domiciliado na Rua José Gomes Costa, ° 730, Bairro Centro, Município de Pastos Bons/MA, proprietária do imóvel localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, **declaro** que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado a disposição da procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este (a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São Luís, 22 de agosto de 2022.

Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro

ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

RG nº 77099097-5 SSP/MA

CPF nº 961.928.283-34

CONFERE COM O ORIGINAL

Janine Pinheiro
Janine Lara Pinheiro Pinheiro
Chefe de Seção
Matrícula: 1075822



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS:

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 48 (quarenta e oito) meses, e buscando cumprir com a determinação inserta no **inciso X, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**, com alterações posteriores, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de Pastos Bons:

- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de Pastos Bons.
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação das Promotorias de Justiça de Timon, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- ✓ ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- ✓ ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de Pastos Bons, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu mister ministerial.

São Luís, 22 de agosto de 2022.

HÉLDER FERREIRA BEZERRA
Promotor de Justiça

Abraão Quintino
Márcio Lara Pinheiro
Chefe de Seção
Matrícula: 1075822

CONFERE COM O ORIGINAL

"2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência"
Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty – CEP: 65076-905 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1650 / Fax. (98) 3219-1770

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E HABILITAÇÃO

Eu, **Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro**, RG nº 77099097-5 SSP/MA inscrita no CPF nº 961.928.283-34, residente e domiciliado na Rua José Gomes Costa, ° 730, Bairro Centro, Município de Pastos Bons/MA, proprietária do imóvel localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Declaro, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São Luís, 22 de agosto de 2022.



ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

RG nº 77099097-5 SSP/MA

CPF nº 961.928.283-34


Gasman Lara Pinheiro
Chefe de Seção
Matrícula: 1075822

CONFERE COM O ORIGINAL

Nova Proposta de Locação

Eu, Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro, portador RG nº 77099097-5 SSP/MA inscrita no CPF nº 961.928.283-34, residente e domiciliado na Rua José Gomes Costa, nº 730, Bairro Centro, Município de Pastos Bons/MA, proprietária do imóvel localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, manifesto-me pela nova proposta de aluguel de um imóvel, para instalação da **Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA**, pelo valor de **R\$ 1.818,00** (um mil, oitocentos e dezoito reais), cujo prazo de vigência será de **48 (quarenta e oito) meses**

Os dados bancários a ser creditado o valor do aluguel e na Conta-Corrente nº 0481728-1, Agência nº 2358-2, Banco Bradesco S/A

Pastos Bons /MA, 11 de novembro de 2022.

Eliadina Oliveira de C. Ribeiro

ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

RG nº 77099097-5 SSP/MA

CPF nº 961.928.283-34

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim Ribeiro
Assim Ribeiro
Chefe de Seção
Matrícula: 1075822



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 14202022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 4862022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: E026EE6D36**

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF
Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo, instaurado com base no MEMO-CSG - 1252022, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, por meio do qual solicitou à Diretoria Geral, a formalização de novo Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de Pastos Bons/MA, tendo em vista o término do contrato nº 029/2020.

1. Certidão de inteiro teor emitida pelo cartório do 1º ofício da comarca de Pastos Bons; cópia do contrato nº 29/2020 com publicação e recibo de entrega de informações ao TCE/MA; nova proposta de locação no valor de R\$ 1.898,40 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); declaração de inexistência de fatos impeditivos à locação e habilitação; declaração de inexistência de parentesco; Justificativa para locação de imóvel não-residencial para sediar as Promotorias de Justiça da Comarca de Pastos Bons assinada pelo Promotor de Justiça Hélder Ferreira Bezerra; 1º Aditivo de Prazo ao contrato com vigência de 16.11.2021 a 15.11.2022 e recibo de entrega de informações ao TCE/MA; Certidão Negativa de Débitos Relativos dos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da locadora; Comprovante de situação cadastral no CPF; Documentos pessoais (Carteira de identidade e CPF) da locadora senhora Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro; extrato de publicação; faturas agrupadas equatorial; fatura SAAE (conta de água); Laudo de vistoria de imóvel e anexos (2018);
2. DESPACHO-DG – 47552022 – Diretoria-Geral encaminhando os autos à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura para realização de novo laudo de avaliação e vistoria do imóvel;
3. ID nº 6320240 – Laudo de Valor Locativo elaborado pela COEA indicando o valor médio mensal para locação em R\$ 1.373,19 (Um mil, trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos), e o intervalo de confiança de R\$ 1.205,16 (Um mil, duzentos e cinco mil reais e dezesseis centavos) até R\$ 1.541,22 (Um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos);
4. DESPACHO-DG – 58812022 – Diretoria-Geral encaminhando os autos à SEAF para instrução junto aos demais setores;
5. DESPACHO-SAF - 42482022 – SEAF determinando o envio do processo a CSG para:
“[...] conhecimento e manifestação acerca do laudo de avaliação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça de Pastos Bons, anexo LAUDO DE VALOR LOCATIVO, considerando que o valor locativo constante no referido laudo é inferior ao valor atual da locação.”
6. DESPACHO-CSG - 13742022 – CSG se manifestou nos termos abaixo:

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR** em 14 de Novembro de 2022 às 15:12 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-4862022, Código de validação: E026EE6D36.**



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

Tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela COEA – LAUDO DE AVALIAÇÃO, apresenta valor inferior ao atual praticado e por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça de Pastos Bons, a locadora do imóvel solicita que o valor permaneça o mesmo. O valor mensal atual pago na locação de imóvel da Promotoria de Pastos Bons/MA é de R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais). Dessa forma, sugerimos que o processo seja encaminhado para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis.

7. DESPACHO-SAF – 42862022 – SAF encaminhando os autos à Diretoria Geral para conhecimento e deliberação, após sugeriu o envio do processo à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças - COF, à Comissão Permanente de Licitação-CPL, à Coordenadoria de Serviços Gerais-CSG, à Assessoria Técnica da Administração, por fim, a esta Assessoria Jurídica da Administração para análise e manifestação;

8. DESPACHO-DG - 60612022 – Diretoria Geral se manifestou nos termos abaixo:

Trata-se de processo administrativo instaurado por meio do MEMO-CSG – 1252022, no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais solicita a formalização de novo contrato de locação de imóvel para permanência da Promotoria de Pastos Bons/MA, por 48 (quarenta e oito) meses, com início em 16/11/2022, no valor mensal de R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais) visto que o prazo do atual aditivo ao Contrato de Locação n.º 045/2016 terminará em 15/11/2022. Considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no DESPACHOSAF – 42862022, com a brevidade que o caso requer, encaminhem-se os autos, respectivamente, à: 1. Coordenadoria de Orçamento e Finanças para informar se há dotação orçamentária suficiente para celebração de novo contrato; 2. Em seguida, à Comissão Permanente de Licitação para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato. 3. Depois, à Coordenadoria de Serviços Gerais para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades. 4. Após, à Assessoria Técnica da Administração para análise e manifestação. 5. Por fim, retornem-se os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para análise e posterior apreciação da Assessoria Jurídica.

9. DESPACHO-COF - 24052022 – COF se manifestou nos termos abaixo:

Tratam os autos de solicitação de contrato de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Pastos Bons/MA. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 2.035.415,33.

10. INEXIGIBILIDADE-CPL - 512022 - CPL providenciou o enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta do contrato de locação de imóvel para o funcionamento das Promotorias de Justiça de Pastos Bons/MA;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

11. DESPACHO-CSG - 14202022 – CSG concordou com a Minuta;
12. PTC-ACI-16132022 - Assessoria Técnica da Administração se manifestou pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”
13. DESPACHO-SAF - 44872022- SAF encaminhando os autos à CSG para sanar pendências apontadas pela ATA;
14. DESPACHO-CSG – 14362022 - CSG se manifestou nos termos abaixo:

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 44872022, conforme as pendências apontadas no PTCACI – 16132022 , para a formalização do contrato de locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça de Pastos Bons, informamos o seguinte: Item 1– Referente as pendências apontadas nos itens 1, 2, 4, 9, 7.3, 7.6 e 13.3, segue em anexo. 1 Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela: - Justificativa para contratação de imóvel de locação de imóvel não-residencial para sediar a promotoria de justiça de Pastos Bons elaborada pelo Promotor de Justiça Helder Ferreira Bezerra em anexo. 2 Proposta de Locação: - Proposta com valor de R\$ 1.818,00 em anexo. 4 Certidão Negativa do Imóvel – IPTU: Certidão em anexo. 9 Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto : – Justificativa para contratação de imóvel de locação de imóvel não-residencial para sediar a Promotoria de Justiça de Pastos Bons elaborada pelo Promotor de Justiça Helder Ferreira Bezerra em anexo. 7.3 Declaração de Inexistência de Parentesco: – Declaração em anexo atestada 7.5 Virtude das pendências apontadas no item 7.5, Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atendimento ao art. 2º , VIII: – A locadora do imóvel não possui cadastro, conforme comprovante EM ANEXO 7.6 Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão: – Certidões EM ANEXO.

15. ID nº 6370982- CSG anexou no processo os seguintes documentos: RG e CPF da locadora, pedido relativo a manutenção do valor do aluguel, certidão negativa de débitos (inclusive quanto ao IPTU) expedida pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons, declaração de inexistência de fatos impeditivos à locação e habilitação; declaração de inexistência de parentesco, justificativa para locação de imóvel não-residencial para sediar as Promotorias de Justiça da Comarca de Pastos Bons assinada pelo Promotor de Justiça Hélder Ferreira Bezerra; nova proposta de locação no valor de R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais); SICAF; Certidão relativa ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade; Certidão Negativa de Contas julgadas irregulares – TCU; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU;

16. DESPACHO-SAF – 44952022- encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração.

É o breve relatório. Passa-se à análise.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre pedido formulado pela Coordenadoria de Serviços Gerais desta PGJ/MA para a renovação do Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de Pastos Bons/MA, no valor locativo mensal de R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais) por mais 48 (quarenta e oito) meses (Contrato de Locação nº 029/2020).

Preliminarmente, cabe tecermos algumas considerações sobre a legislação aplicável ao caso.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37², XXI, da Constituição Federal.

A legislação ordinária excepciona essa regra em algumas situações, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencado nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso V do art. 74, trata especificamente da compra e locação de imóveis para atendimento das finalidades da Administração Pública, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade, diz o citado dispositivo:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Em consonância com a legislação citada, a Comissão Permanente de Licitação desta PGJ/MA, ao receber os autos para fins de enquadramento legal da despesa, manifestou-se, aduzindo que o pleito encontra amparo no mencionado inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos de locação, quando o locatário for órgão público, são regidos predominantemente, por normas de direito privado, neles incidindo somente as disposições inafastáveis de direito público –



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

Lei nº 14.133/21. Assim, por exemplo, o prazo de vigência do contrato pode ser convencionado livremente pelas partes, não se submetendo, pois, às disposições do estatuto licitatório, não obstante tenha que se observar o princípio geral que veda a celebração de contrato por prazo indeterminado.

A presente solicitação trata de Renovação de Contrato de Locação relativo ao imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça de Pastos Bons/MA, tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 029/2020 em 15/11/2022.

O que se pretende é a formalização de novo contrato de locação, renovando-se o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração. Preserva-se o mesmo objeto inicial para satisfazer a necessidade de continuidade do serviço público, especificamente, o funcionamento daquela Promotoria de Justiça no mesmo imóvel ocupado.

A possibilidade de renovação contratual foi expressamente prevista na Cláusula Terceira do citado Contrato nº 029/2020.

Sobre a natureza e características dos Contratos de Renovação, colacionamos a lição de Hely Lopes Meirelles³:

“Renovação do contrato – Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém, seu objeto inicial. A sua finalidade é a manutenção da continuidade do serviço público, pelo que admite a recontração direta do atual contratado, desde que as circunstâncias a justifiquem e permitam seu enquadramento numa das hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade de licitação (...).” (Destakes do autor)

Analisando os autos, observou-se que foram juntados os documentos necessários para celebração do contrato, tendo o Promotor de Justiça Dr. Helder Ferreira Bezerra, declarado as razões que considera determinantes para a permanência da Promotoria de Justiça no imóvel, objeto do contrato de locação.

Cumpra mencionar que a proposta de locação fixou o valor do aluguel em R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais) mesmo valor atualmente praticado, acima do intervalo de confiança (R\$ 1.205,16 a R\$ 1.541,22) fixado no novo Laudo de Vistoria e avaliação do imóvel elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – COEA (ID nº 6320240).

Outrossim, quanto as faturas da SAAE e CEMAR/EQUATORIAL ENERGIA, a Coordenadoria de Serviços Gerais informou que “a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso.” (MEMO-CSG - 1252022).

Em outro ponto, ao analisarmos a Minuta do Contrato, conclui-se pela sua regularidade jurídico-formal.

Ante o exposto, considerando que os autos foram instruídos parcialmente com os documentos necessários para a celebração do contrato de locação, esta Assessoria manifesta-se pela



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, e pela aprovação da Minuta do Contrato de Locação, nos termos do §4º do art. 53 da lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, desde que sejam adotadas as seguintes providências com a brevidade que o caso requer:

1. Envio do processo à CPL para corrigir a Minuta do Contrato de Locação, no item 2.2 da Cláusula 11ª substituindo “inciso VII” por “inciso VIII”;
2. Após, que seja adicionado documento para Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
3. Em seguida, à deliberação da autoridade competente quanto ao valor do aluguel solicitado tendo em vista que se encontra acima do intervalo fixado no novo Laudo de Vistoria e avaliação do imóvel elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – COEA (ID nº 6320240), levando em consideração o Interesse Público na formalização do contrato de locação e os princípios da função administrativa e continuidade dos serviços, conforme justificativas apresentadas pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pastos Bons (ID nº 6370982);
4. Que a contratação seja devidamente autorizada pela autoridade competente conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a respectiva publicação do ato nos termos do § único do art. 72 da mesma Lei.

Por fim, considerando os serviços recomendados no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA (ID nº 6320240), sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação, bem como sugere-se a expedição de recomendação à CSG para atuar os processos de renovação de locação em tempo hábil para sua tramitação nos setores desta PGJ/MA evitando a descontinuidade da locação e realização de despesa sem a devida cobertura contratual.

¹ Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

² Art. 37 - Omissis

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2013. Pág. 249.

assinado eletronicamente em 14/11/2022 às 15:12 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Anexo de movimentação: MINUTA DO CONTRATO

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

03

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de T

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF

961.928.283-34

Nome

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sai

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

..Todos(as)..

Tipo pessoa:

Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ:

96192828334

(Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

ELIADINA OLIVEIRA DE CARVA

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

[Pesquisar](#)

[Gerar Certidão Negativa](#)

Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**
CPF/CNPJ: **961.928.283-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:29:36 do dia 11/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 43SN111122152936

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**

CPF: **961.928.283-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**, CPF 961.928.283-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h31min06 do dia 11/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: USEF.H6K1.PWX9.1W1Y

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **961.928.283-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:35:26 do dia 11/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H683111122153526

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 512022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 45182022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: 67ED34783C

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Locação imóvel Pastos Bons/MA
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor-Geral

Considerando o saneamento das pendências efetuado pela Comissão Permanente de Licitação e pela Coordenadoria de Serviços Gerais, conforme, respectivamente Ids 6375370 e 6375488, encaminhem-se os autos para análise e decisão quanto à autorização para a formalização de novo contrato de locação da Promotoria de Pastos Bons.

assinado eletronicamente em 14/11/2022 às 17:51 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Novembro de 2022 às 17:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-45182022, Código de validação: 67ED34783C.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 24052022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 13742022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: ED16B47B4A
À SAF

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA PROMOTORIA DE PATOS BONS – NOVO
CONTRATO

Senhor Diretor,

Tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela COEA – **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, apresenta valor inferior ao atual praticado e por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça de Pastos Bons, a locadora do imóvel solicita que o valor permaneça o mesmo.

O valor mensal atual pago na locação de imóvel da **Promotoria de Pastos Bons/MA** é de **R\$ 1.818,00** (um mil, oitocentos e dezoito reais).

Dessa forma, sugerimos que o processo seja encaminhado para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

Iasmim Piaulino
Chefe de Seção- CSG/PGJ

assinado eletronicamente em 03/11/2022 às 10:04 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 60612022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 42862022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: 2479D764CA

Assunto: Contrato de Locação – PJ de Pastos Bons
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL

Em que pese o valor contido no laudo de avaliação do imóvel, anexo [LAUDO DE VALOR LOCATIVO](#), e considerando a manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo [DESPACHO-CSG – 13742022](#), essa Secretaria administrativo-Financeira se manifesta favorável a manutenção do valor mensal atual do aluguel, nos termos solicitados pela locadora, ao tempo que encaminha os autos a Vossa Senhoria, para conhecimento e deliberação, com a brevidade que o caso requer, considerando que o aditivo do Contrato de Locação nº 045/2016 terá seu término em **15/11/2022**.

Após, deliberando pelo prosseguimento, encaminhem-se à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para celebração de novo contrato, referente à locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA, por 48 (quarenta e oito) meses, **com início em 16/11/2022**, no valor mensal de **R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais)**, conforme [MEMO-CSG – 1252022](#).

Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato.

Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, à **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 03/11/2022 às 14:06 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42862022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 16132022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: 14BE3401AE

Processo Administrativo	Número do processo: 14981/2022
Interessado	Coordenadoria de Serviços Gerais
Assunto	Locação de imóvel para funcionamento da PJ de Pastos Bons/ MA
Endereço	Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons
Locador(a)	ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO
Vigência do Contrato	48 (quarenta e oito) meses, com início a partir do dia 16/11/2022 e término em 15/11/2026
Valor mensal	R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de locação de imóvel para permanência em funcionamento da PJ de Pastos Bons/MA, na atual sede, por mais 48(quarenta e oito) meses, no período de 16/11/2022 e término em 15/11/2026, conforme [DESPACHO-DG – 60612022](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela		x	JUSTIFICATIVA , PROPOSTA E DECLARAÇÕES DE INESISTÊNCIA (fundamenta no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93)
2	Proposta de Locação		x	JUSTIFICATIVA , PROPOSTA E DECLARAÇÕES DE INESISTÊNCIA (não consta o ateste do servidor responsável pelo recebimento / valor diferente do atualmente pago)
3	Escritura do imóvel / Contrato de Compra e Venda de Imóvel	x		CERTIDÃO INTEIRO TEOR E DOCUMENTOS PESSOAIS (não consta o ateste do servidor responsável pelo recebimento)
4	Certidão Negativa do Imóvel - IPTU		x	
5	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	x		JUSTIFICATIVA , PROPOSTA E DECLARAÇÕES DE INESISTÊNCIA (não consta o ateste do servidor responsável pelo recebimento)
6	Declaração de inexistência de débitos de água e energia elétrica	x		MEMO-CSG - 1252022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)
7	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
7.1	Documentos de Identificação do locador (a) / procurador (a)	x		DOCUMENTOS PESSOAIS
7.2	Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF			COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
7.3	Declaração de Inexistência de Parentesco		x	JUSTIFICATIVA , PROPOSTA E DECLARAÇÕES DE INESISTÊNCIA (não consta o ateste do servidor responsável pelo recebimento)
7.4	Regularidade Fiscal junto à Fazenda Federal do locador (a) / procurador (a)	x		CERTIDAO FEDERAL - ELIADINA
7.5	Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atendimento ao art. 2º, VIII		x	
7.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
7.6.1	SICAF		x	
7.6.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico		x	

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

	< www.portaldatransparencia.gov.br/ceis >		
7.6.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico < www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php >		x
7.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico < https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS >		x
7.6.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ > em substituição aos subitens 1.8.2, 1.8.3. e 1.8.4		x
8	Laudo de Vistoria de Avaliação / Relatório Vistoria	x	LAUDO DE VALOR LOCATIVO
9	Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto		x
10	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x	INEXIGIBILIDADE-CPL - 512022
11	Minuta do Contrato de Locação de Imóvel	x	Anexo do documento : MINUTA DO CONTRATO_XX_2022_INEXIGIBILIDADE_LOCACAO PJ PASTOS BONOS_PA_14981_2022.pdf (Descrição: MINUTA DO CONTRATO)
12	Disponibilidade Orçamentária	x	DESPACHO-COF - 24052022

DA OBSERVAÇÃO / DA RECOMENDAÇÃO /DA PENDÊNCIA

13	<p>13.1 Quanto à inexistência de débitos de água e energia elétrica, a Coordenadoria de Serviços Gerais no anexo MEMO-CSG - 1252022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO) , informa :</p> <p>“ Em relação às certidões de nada consta da EQUATORIAL e SAAE, registramos, por oportuno, que a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso. ”</p> <p>13.2 Quanto ao valor do novo contrato, após manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais no DESPACHO-CSG - 13742022 , a Secretaria Administrativo-Financeira no DESPACHO-SAF - 42862022 assim se manifesta:</p> <p>“ Em que pese o valor contido no laudo de avaliação do imóvel, anexo LAUDO DE VALOR LOCATIVO, e considerando a manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo DESPACHO-CSG - 13742022, essa Secretaria administrativo-Financeira se manifesta favorável a manutenção do valor mensal atual do aluguel, nos termos solicitados pela locadora, ao tempo que encaminha os autos a Vossa Senhoria, para conhecimento e deliberação, com a brevidade que o caso requer, considerando que o aditivo do Contrato de Locação nº 045/2016 terá seu término em 15/11/2022. ”</p> <p>13.3 Convém observar que o valor proposto pela LOCADORA, conforme observado no anexo JUSTIFICATIVA , PROPOSTA E DECLARAÇÕES DE INESISTÊNCIA, é maior que o valor apresentado pela COEA no laudo de avaliação e do que o atualmente pago.</p> <p>13.4 Quanto ao enquadramento legal da despesa, a Comissão Permanente de Licitação no anexo INEXIGIBILIDADE-CPL - 512022 informa :</p> <p>“ Considerando os documentos acostados aos autos, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, in verbis:”</p> <p>13.5 Ainda no anexo INEXIGIBILIDADE-CPL - 512022 a Comissão Permanente de Licitação, assim se manifesta:</p> <p>“ A presente demanda foi formulada pelo Promotor de Justiça, Dr. Helder Ferreira Bezerra e pela Coordenadoria de Serviços Gerais –</p>
----	--

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

	<p>Memorando-CSG – 1252022, requisitando um novo contrato de locação por 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no inciso X, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, já que o Contrato anterior (nº 29/2020) finda em 15/11/2022.</p> <p>Entretanto, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá o Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o qual entrou em vigor na data de sua publicação (18/08/2022), impingindo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.”</p> <p>13.6 A Coordenadoria de Orçamento e Finanças no DESPACHO-COF - 24052022, informa que:</p> <p>“ A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 2.035.415,33. ”</p>
	<p style="text-align: center;">DAS CONCLUSÕES</p>
14	<p>14.1 Após análise dos autos foi verificada a EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em virtude das pendências apontadas nos itens 1,2,4 e 9, bem como nos subitens 7.3, 7.5, 7.6 e 13.3. Quanto ao mérito em si, considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos aspectos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, sugerimos o envio dos autos para apreciação jurídica.</p> <p>14.2 Recomendamos que a Unidade Gestora cumpra um prazo mínimo de antecedência para abertura de processo administrativo visando à formalização de novo contrato, considerando o término da vigência do instrumento contratual, de modo a evitar despesas sem cobertura contratual.</p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 11/11/2022 às 12:33 h ()*

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 11/11/2022 às 12:49 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13742022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 44952022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: 1B5DBAD15A

Assunto: Contrato de Locação – PJ de Pastos Bons
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI – 16132022](#), e considerando manifestação e documentos juntados pela Coordenadoria de Serviços Gerais, conforme [DESPACHO-CSG – 14362022](#), encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para análise e manifestação acerca da solicitação de celebração de novo contrato, referente à locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA, por 48 (quarenta e oito) meses, **com início em 16/11/2022**, no valor mensal de R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais), conforme solicitado pela Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo [MEMO-CSG – 1252022](#).

assinado eletronicamente em 14/11/2022 às 09:04 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Novembro de 2022 às 09:04 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-44952022, Código de validação: 1B5DBAD15A.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42482022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 14362022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: 2B0EEA17C6

À SAF

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA PROMOTORIA DE PATOS BONS – NOVO CONTRATO

Senhor Diretor,

Em atendimento ao [DESPACHO-SAF - 44872022](#), conforme as pendências apontadas no [PTC-ACI – 16132022](#), para a formalização do contrato de locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça de Pastos bons, informamos o seguinte:

Item 1– Referente as pendencias apontadas nos itens 1, 2, 4, 9, 7.3, 7.6 e 13.3, **segue em anexo.**

1 Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela:

- Justificativa para contratação de imóvel de locação de imóvel não-residencial para sediar a promotoria de justiça de Pastos Bons elaborada pelo Promotor de Justiça Helder Ferreira Bezerra em anexo.

2 Proposta de Locação:

- Proposta com valor de R\$ 1.818,00 em anexo.

4 Certidão Negativa do Imóvel – IPTU:

Certidão em anexo.

9 Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto :

– Justificativa para contratação de imóvel de locação de imóvel não-residencial para sediar a Promotoria de Justiça de Pastos Bons elaborada pelo Promotor de Justiça Helder Ferreira Bezerra em anexo.

7.3 Declaração de Inexistência de Parentesco:

– Declaração em anexo atestada



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

7.5 Virtude das pendências apontadas no item 7.5, Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atendimento ao art. 2º, VIII:

– A locadora do imóvel não possui cadastro, conforme comprovante EM ANEXO

7.6 Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão:

– Certidões EM ANEXO.

Atenciosamente,

Iasmim Piauilino
Chefe de Seção- CSG/PGJ

assinado eletronicamente em 12/11/2022 às 11:43 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 12 de Novembro de 2022 às 11:43 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-14362022, Código de Validação: 2B0EEA17C6.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 58812022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

MINUTA

CONTRATO Nº __/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A SRA. ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS/MA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, Cep. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado a Sra. **ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 961.928.283-34 e RG nº 77099097-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua José Gomes Costa, nº 730, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 14981/2022**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a locação de imóvel, de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Patos Bons/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir do dia 16/11/2022 e término em 15/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 48 (quarenta e oito) meses**.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é **R\$ 87.264,00** (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.818,00** (um mil, oitocentos e dezoito reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA
Plano Interno: CAMPE
Natureza da Despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas
Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/2022.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 0481728-1, Agência nº 2358-2, Banco Bradesco S/A**, indicado pelo LOCADORA.
6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se a **LOCADORA** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpra à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação à **LOCADORA**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
10. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

A **LOCADORA** deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. **Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de pagar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito da **LOCADORA**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
 - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
 - 2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
 - 2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- 2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.
3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
 4. A LOCADORA poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
 5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.
 6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 14981/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
 - 1.1. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
 - 1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
 - 1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** – MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO** – MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pela LOCADORA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
 - 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 e desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia da LOCADORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. - EXCLUIR ESSA LEI, TEMOS LEI ESTADUAL DE PROCESSO.
3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
5. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2022.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO
RG nº 77099097-5 SSP/MA
CPF nº 961.928.283-34



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : LAUDO DE VALOR LOCATIVO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 47552022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: BA9F74035F

Assunto: Novo contrato de locação – PJ de Pastos Bons.

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no [MEMO-CSG – 1252022](#), no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais solicita a **formalização de novo contrato de locação** do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA, cujo valor mensal atual é de **R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais)**, considerando que o Aditivo de Contrato de Locação nº 045/2016 terá seu término em 15.11.2022.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais no [DESPACHO-CSG – 10522022](#), encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura** para a realização de novo laudo de avaliação e vistoria do imóvel.

assinado eletronicamente em 31/08/2022 às 09:37 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 31 de Agosto de 2022 às 09:37 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-47552022, Código de validação: BA9F74035F.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 47552022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 24052022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: ED12A4A1B2**

Assunto: Novo Contrato de Locação de Imóvel – PJ de Pastos Bons
Interessado(a): Coordenadoria de Serviços Gerais

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de contrato de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Pastos Bons/MA.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.

O saldo atual da subação em tela é de R\$ 2.035.415,33.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 13:12 h ()*

**TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 10522022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 14202022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: BFB3BF4227

À Assessoria Técnica da Administração,

Em atenção ao despacho [INEXIGIBILIDADE-CPL - 512022](#) de Vossa Senhoria, à minuta do [CONTRATO_XX_2022_INEXIGIBILIDADE_LOCACAO PJ PASTOS BONS_PA_14981_2022.pdf \(Descrição: MINUTA DO CONTRATO\)](#), analisamos a referida minuta e não encontramos óbice, motivo pelo qual encaminho o processo para as demais providências.

Atenciosamente,

Iasmim Piauilino
Chefe de Seção– CSG/PGJ/MA

assinado eletronicamente em 10/11/2022 às 09:40 h ()*
ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** em 10 de Novembro de 2022 às 09:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-14202022, Código de validação: BFB3BF4227.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

EXTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 10522022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: BB561A1FBE

À

Diretoria Geral

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho DESPACHO-SAF - 33582022, informamos que essa Coordenadoria de Serviços Gerais, tomou ciência, referente ao pedido de um laudo atualizado para o uso e funcionamento da Promotoria de Justiça de Pastos Bons..

Informamos também, que já foi instruindo a pedido a nova abertura do PA: **14981/2022**, considerando que se trata de um novo contrato.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Após, retorne-se os autos a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 30/08/2022 às 16:17 hrs ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 30 de Agosto de 2022 às 16:17 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-10522022, Código de validação: BB561A1FBE.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

EXTRATO E RECIBO TCU



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 512022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: 5DD863B024

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG

Objeto: Novo Contrato de Locação de Imóvel – PJ de Pastos Bons – Inexigibilidade nº 51/2022

Assunto: **Enquadramento legal e elaboração de Minuta de Contrato**

À Secretaria Administrativo-financeiro,

Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, de propriedade da **Sra. Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro**, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Pastos Bons/MA, **com início em 16/11/2022 e término em 15/11/2026.**

A presente demanda foi formulada pelo Promotor de Justiça, Dr. Helder Ferreira Bezerra e pela Coordenadoria de Serviços Gerais – Memorando-CSG – 1252022, requisitando um novo contrato de locação por 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no inciso X, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, já que o Contrato anterior (nº 29/2020) finda em 15/11/2022.

Entretanto, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá o Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o qual entrou em vigor na data de sua publicação (18/08/2022), impingindo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.

Além do Laudo original de Vistoria e de Avaliação do imóvel, datado de outubro de 2022, produzido pela COEA/PGJ, a Coordenadoria de Serviços Gerais juntou e enumerou a documentação necessária à celebração do contrato, bem como dotação orçamentária com previsão de recursos orçamentários.

Em que pese a proposta de valor apresentada pela locadora, no montante mensal de **R\$ 1.818,00** (um mil, oitocentos e dezoito reais), não estar contida no intervalo de confiança do laudo de avaliação do imóvel apresentado pela COEA, trata-se de permanência do local onde já funcionam as Promotorias de Justiça de Pastos Bons, com a manutenção do valor mensal praticado no contrato anterior, ademais, a locadora solicitou em sua proposta que o valor



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação

permanecesse o mesmo, conforme os documentos acostados aos autos e justificativa delineada no DESPACHO-CSG – 13742022.

Considerando os documentos acostados aos autos, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no **artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, in verbis:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V – aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Grifo meu)

Segue abaixo, portanto, o quadro demonstrativo da proponente com o respectivo valor.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

Locador	CPF	Valor Mensal (R\$)
ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO	961.928.283-34	1.818,00

Em atendimento ao DESPACHO-SAF – 42862022, juntamos a minuta do contrato de locação do imóvel, para exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o **Art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/21:**

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§4º Na forma deste artigo, **o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.” (Grifo meu)

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Comissão Permanente de Licitação

à determinação expressa no paragrafo único do art. 72 da lei 14.133/21.

São Luís (MA), 09 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 15:20 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 22:13 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **09 de Novembro de 2022 às 22:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-512022, Código de Validação: 5DD863B024.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

DOCUMENTOS PESSOAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 42482022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: A714081B51

Assunto: Contrato de Locação – PJ de Pastos Bons
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para conhecimento e manifestação acerca do laudo de avaliação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça de Pastos Bons, anexo **LAUDO DE VALOR LOCATIVO**, considerando que o valor locativo constante no referido laudo é inferior ao valor atual da locação.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 31/10/2022 às 13:36 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **31 de Outubro de 2022 às 13:36 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-42482022, Código de validação: A714081B51.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

CONTRATO 029-2022 - EXTRATO E RECIBO TCU



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

VISTORIA Nº 016/2018

1 - Informações Gerais

IMÓVEL		
Imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça de Pastos Bons		
proprietário(a)		
Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro		
Endereço do imóvel	Município	UF
Av. Domingos Sertão, nº 2000	Pastos Bons	MA

2 - Dados do imóvel

Dimensões		Edificação	
Terreno			
<input type="text" value="9,55"/> m²	FRENTE	<input type="text" value="9,00"/> m²	FRENTE
<input type="text" value="10,20"/> m²	FUNDOS	<input type="text" value="9,10"/> m²	FUNDOS
<input type="text" value="32,30"/> m²	LATERAL DIREITA	<input type="text" value="16,75"/> m²	LATERAL DIREITA
<input type="text" value="32,30"/> m²	LATERAL ESQUERDA	<input type="text" value="16,80"/> m²	LATERAL ESQUERDA
<input type="text" value="318,96"/> m²	ÁREA TOTAL	<input type="text" value="151,81"/> m²	ÁREA TOTAL

Melhoramentos Públicos

Rede de água <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Poço	Rede elétrica <input type="checkbox"/> Monofásica <input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	Telefonia <input checked="" type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Fixa	Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Paralelepípedo <input type="checkbox"/> Laterita <input type="checkbox"/> Concreto	Drenagem <input type="checkbox"/> Guias e sarjetas <input checked="" type="checkbox"/> Guias <input type="checkbox"/> Leito natural
--	---	--	--	--

Tipo do imóvel

Casa isolada
 Casa geminada
 Sala
 Galpão
 Terreno

Padrão de acabamento

Alto
 Baixo

Topografia do terreno

Normal
 Plano
 Em aclave
 Mínimo
 Acidentado
 Em declive

Estado de conservação geral

Bom
 Regular
 Ruim
 Péssimo

3 - Características construtivas

Não possui/Não se aplica

Pisos (PISO)

Cimentado
 Cerâmico
 Paviflex
 Porcelanato
 Granito
 Outro: Madeira/Assoalho

Paredes (PARD)

Alvenaria
 Madeira
 Taipa
 Outro: Gesso

Revestimentos (REVS)

Reboco
 Cerâmico
 Gesso
 Madeira
 Aparente
 Outro: _____

Pintura (PINT)

Cal
 Hidrator
 PVA
 Acrílica
 Óleo
 Outro: _____

Esquadrias - Portas (PORT)

Madeira
 Divisória
 PVC
 Alumínio
 Ferro
 Outro: Vidro temperado

Esquadrias - Janelas (JANL)

Madeira
 Metálica
 PVC
 Alumínio
 Ferro
 Outro: Vidro temperado

Esquadrias - Basculantes (BASC)

Madeira
 Metálica
 PVC
 Alumínio
 Ferro
 Outro: _____

Forro (FORR)

Madeira
 Gesso
 PVC
 Mineral
 Laje
 Outro: _____

Estrutura da cobertura (ESTR)

Madeira
 Metálico
 Outro: _____

Cobertura (COBE)

Cerâmica
 Fibrocimento
 Alumínio
 Metálica
 Madeira
 Outro: _____

Instalação elétrica (ELET)

Satisfatória
 Necessita Recuperação
 Recuperação Urgente
 Alto Risco
 Deve ser interdita
 Outro: _____

Instalação Hidrosanitária (HIDS)



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Número do Laudo: 016/2018

Finalidade do Laudo: Avaliação de valor locativo

Endereço do Imóvel: Av. Domingos Sertão, nº 2000

Cidade e UF: Pastos Bons MA CEP: 65870-000

Proprietário do imóvel: Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro

CPF do proprietário: 205.917.803-72

Área do terreno: 318,96 m² **Área construída** 151,81 m²

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Valor locativo médio mensal: R\$ 1.653,48

#VALOR!

Intervalo de Predição	R\$ 1.488,13	a	R\$ 1.818,83
------------------------------	---------------------	----------	---------------------

#VALOR!

a

#VALOR!

Valor locativo médio mensal em dólar \$431,06

#VALOR!

Cotação oficial do dólar comercial venda na data do R\$ 3,8358

FONTE: Banco Central do Brasil (<http://www.bcb.gov.br/?TXDOLAR>) 28 junho, 2018

Especificação da avaliação/Grau de fundamentação: GRAU I

Grau de precisão: GRAU I

Local e data da avaliação: São Luís-MA, 28 junho, 2018

DADOS DO AVALIADOR

Nome: Antonio Batista Bezerra Neto

Título: Engenheiro Civil

CPF: 336.533.133-68

CREA 6385/D-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

SOLICITANTE: Secretaria Administrativo-Financeira

NÚMERO DO LAUDO: 016/2018

1. INTERESSADO: Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro

2. PROPRIETÁRIO - CPF: 205.917.803-72

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO: Reavaliação de valor locativo

3.1. Tipo do Bem:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Urbano Alojamento | <input type="checkbox"/> Urbano Prédio Industrial |
| <input type="checkbox"/> Urbano Apartamento | <input type="checkbox"/> Urbano Prédio Residencial |
| <input type="checkbox"/> Urbano Complexo Industrial | <input checked="" type="checkbox"/> Urbano Residência |
| <input type="checkbox"/> Urbano Garagem | <input type="checkbox"/> Urbano Sala |
| <input type="checkbox"/> Urbano Galpão | <input type="checkbox"/> Urbano Terreno Comercial |
| <input type="checkbox"/> Urbano Gleba Urbana | <input type="checkbox"/> Urbano Terreno Industrial |
| <input type="checkbox"/> Urbano Loja | <input type="checkbox"/> Urbano Terreno Residencial |
| <input type="checkbox"/> Urbano Loteamento | <input type="checkbox"/> Equipamentos Industriais |
| <input type="checkbox"/> Urbano Prédio Comercial | <input type="checkbox"/> Outros _____ |

3.2. Descrição Sumária do Bem:

Imóvel residencial térreo, contendo terraço, garagem, recepção, copa/cozinha, 1 sala, 3 gabinetes, 2 banheiros.

Área do terreno: 318,96 m²

Área construída: 151,81 m²

Endereço do Imóvel: Av. Domingos Sertão, nº 2000

Cidade e UF: Pastos Bons **CEP:** 65870-000

3.3 Ocupante do Imóvel: Promotoria de Justiça

4. FINALIDADE DO LAUDO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Alienação | <input type="checkbox"/> Locação |
| <input type="checkbox"/> Aquisição | <input type="checkbox"/> Permuta |
| <input type="checkbox"/> Arrematação/Adjudicação | <input checked="" type="checkbox"/> Revisão/Renovação Locação |
| <input type="checkbox"/> Doação | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Garantia de Operações | |



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

DETERMINAÇÃO DOS VALORES VENAIS

De mercado: R\$ 165.347,87

#VALOR!

De liquidação imediata: R\$ 132.278,30

#VALOR!

OUTROS

Valor de desmonte: R\$ 6.285,85

#VALOR!

Custo de reprodução: R\$ 214.022,47

#VALOR!

Custo de reedição: R\$ 196.879,27

#NOME?

Custo de reposição: R\$ 214.022,47

#VALOR!

6. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Data da Vistoria: 26 de junho de 2018

Terreno:

O terreno apresenta-se com características compatíveis com os demais lotes do entorno, regular e com leve aclive para o fundo;

Benfeitorias:

Edificação residencial térrea isolada no lote com terraço, garagem, recepção, copa/cozinha, 1 sala, 3 gabinetes, 2 banheiros, fechamentos em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestimento das paredes em reboco de cimento e areia e revestimento cerâmico em áreas molhadas, piso cerâmico em toda a edificação.

8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O mercado local apresenta-se com um cenário desfavorável de negociações, devido ao atual desaquecimento e retração do mercado imobiliário, apresentando baixa liquidez.

9. INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação do valor venal do imóvel, utilizamos para a avaliação do terreno o método comparativo dos dados de mercado com tratamento técnico dos elementos comparáveis e para as benfeitorias o método de quantificação de custos de benfeitorias.

10. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: de 26.06.2018 à 26.06.2018

Tratamento dos dados: Tratamento por fatores de homogeneização



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

11. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

Método utilizado: Método de quantificação do custo - NBR 14653-1 Seção 8.3.2

Item	Descrição	Pontuação	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO														
			III (3 Pontos)	II (2 Pontos)	I (1 Ponto)												
1.0	Caracterização do imóvel avaliando	2	Completa quanto a todas as variáveis analisadas.	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento.	Adoção de situação paradigma.												
				Características													
<p>Tabela 5 — Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Graus</th> <th>III</th> <th>II</th> <th>I</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pontos mínimos</td> <td>15</td> <td>9</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Itens obrigatórios no grau correspondente</td> <td>Itens 3, 5 e 6, com os demais no mínimo no grau II</td> <td>Item 3, 5 e 6 no mínimo no grau II</td> <td>todos, no mínimo no grau I</td> </tr> </tbody> </table> <p>NOTA Observar subseção 9.1.</p>						Graus	III	II	I	Pontos mínimos	15	9	6	Itens obrigatórios no grau correspondente	Itens 3, 5 e 6, com os demais no mínimo no grau II	Item 3, 5 e 6 no mínimo no grau II	todos, no mínimo no grau I
Graus	III	II	I														
Pontos mínimos	15	9	6														
Itens obrigatórios no grau correspondente	Itens 3, 5 e 6, com os demais no mínimo no grau II	Item 3, 5 e 6 no mínimo no grau II	todos, no mínimo no grau I														
4.0	Identificação dos dados de mercado	1	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados.												
5.0	Extrapolação conforme B.5.2	3	Não admitida	Admitida para apenas uma variável	Admitida												
6.0	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	3	0,90 a 1,10	0,80 a 1,20	0,50 a 1,50												
Total da pontuação atingida		13	Itens obrigatórios atingidos: 3														



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Grau de fundamentação do laudo: GRAU I

12. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

Custo de referência: CUB-MA – Mai/2018 (R-1) R\$ 1.409,77 /m²

Valor locativo mensal (média): R\$ 1.653,48

#VALOR!

Valor locativo mensal em dólar: \$431,06

#VALOR!

Cotação oficial do dólar comercial venda na data do laudo: R\$ 3,8358

FONTE: Banco central do Brasil (<http://www.bcb.gov.br/?TXDOLAR>) 28 junho, 2018

Considerações finais quanto ao valor do bem:

O custo alcançado retrata o valor locativo do imóvel de acordo com os cálculos efetuados no anexo I, este valor consiste numa transação com tempo de liquidação normal.

13. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES

A metodologia utilizada deu-se em função da completa falta de imóveis similares no mercado suficientes para formar uma amostra capaz de retornar dados confiáveis através da regressão linear pela inferência estatística. Por norma utiliza-se como valor locativo mensal de um imóvel, o correspondente a 0,65% do seu valor venal, desta forma obtido o valor venal do imóvel avaliando, **afere-se que o seu valor locativo situa-se no intervalo de confiança supramencionado.**



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

14. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nome: Antonio Batista Bezerra Neto
Título: Engenheiro Civil
CPF: 336.533.133-68
CREA-PI 6385/D-MA

15. LOCAL E DATA DO LAUDO

São Luís 28 junho, 2018

Antonio Batista Bezerra Neto
Engenheiro Civil
Matrícula: 1069103



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULOS

1 INTRODUÇÃO

O valor venal do imóvel avaliando será determinado através de fórmulas matemáticas, conforme apresentado detalhadamente a seguir.

2 AVALIAÇÃO DO TERRENO

Para a avaliação do terreno utilizaremos o método comparativo direto de dados de mercado, com tratamento através da homogeneização de fatores com intervalo de ajuste para cada fator ou conjunto de fatores entre 0,90 e 1,10.

Área:	318,96 m ²
Custo por m² (mercado local):	166,66 por m ²
Fator de testada:	1,0000
Fator de profundidade:	1,0000
Fator de topografia:	0,9500
Fator de superfície de solo:	0,9500
Fator de acessibilidade:	1,0000
Fator de melhoramentos públicos:	1,0000
Fator de comercialização:	0,9500
Fator de fonte:	1,0000

Valor do terreno: R\$ 45.576,59

#VALOR!

Limpeza do terreno

Área construída:	151,81 m ²
Fator de produção de entulho:	1,7500 m ³ /m ²
Transporte e destinação final:	23,6600 por m ³

Valor de limpeza do terreno: R\$ 6.285,85

#VALOR!



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Valor Venal do Terreno: R\$ 39.290,74

#VALOR!

3 AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS

Para a avaliação das benfeitorias utilizaremos o método da quantificação de custo de benfeitorias, com utilização do CUB-MA divulgados pelo Sinduscon-MA, referente ao mês de outubro de 2016. Imóvel Residencial Unifamiliar Padrão Normal

Área construída:	151,81	m ²	
CUB-MA – Mai/2018 (R-1)	1.409,77	por m ²	Acabamento Normal
Fator de depreciação:	0,9199		14% VU + "b"
Fator de comercialização:	0,9500		VU - Vida Útil do imóvel
BDI	15%		b = Entre Novo e Regular

Valor da edificação: R\$ 215.090,60

#VALOR!

OBSERVAÇÕES

4 CONCLUSÃO

Valor venal do imóvel: R\$ 254.381,34

#VALOR!

Antonio Batista Bezerra Neto
 Engenheiro Civil
 Matrícula: 1069103



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

Nova Proposta de Locação

Eu, **Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro**, portador RG nº 77099097-5 SSP/MA inscrita no CPF nº 961.928.283-34, residente e domiciliado na Rua José Gomes Costa, ° 730, Bairro Centro, Município de Pastos Bons/MA, proprietária do imóvel localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, manifesto-me pela nova proposta , da aluguel de um imóvel, para instalação da **Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA**, pelo valor de **R\$ 1.898,40** (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos, cujo prazo de **vigência será de 48 (quarenta e oito) meses**.

Os dados bancários a ser creditado o valor do aluguel é na Conta-Corrente nº 0481728-1, Agência nº 2358-2, Banco Bradesco S/A

Pastos Bons/MA, 22 de agosto de 2022.



ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

RG nº 77099097-5 SSP/MA

CPF nº 961.928.283-34

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E HABILITAÇÃO

Eu, **Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro**, RG nº 77099097-5 SSP/MA inscrita no CPF nº 961.928.283-34, residente e domiciliado na Rua José Gomes Costa, ° 730, Bairro Centro, Município de Pastos Bons/MA, proprietária do imóvel localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Declaro, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São Luís, 22 de agosto de 2022.



ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

RG nº 77099097-5 SSP/MA

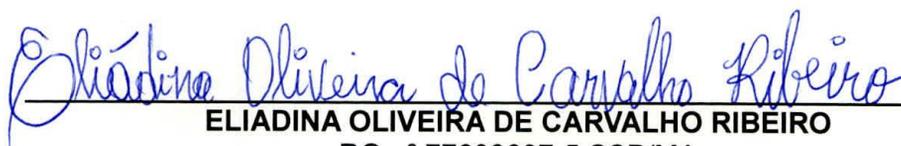
CPF nº 961.928.283-34

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro**, RG nº 77099097-5 SSP/MA inscrita no CPF nº 961.928.283-34, residente e domiciliado na Rua José Gomes Costa, ° 730, Bairro Centro, Município de Pastos Bons/MA, proprietária do imóvel localizado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, **declaro** que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado a disposição da procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este (a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

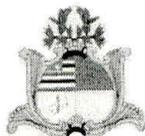
São Luís, 22 de agosto de 2022.



ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO

RG nº 77099097-5 SSP/MA

CPF nº 961.928.283-34



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS:

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 48 (quarenta e oito) meses, e buscando cumprir com a determinação inserta no **inciso X, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**, com alterações posteriores, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de Pastos Bons:

- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípua da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de Pastos Bons.
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação das Promotorias de Justiça de Timon, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípua da Administração (atividade-fim);
- ✓ ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- ✓ ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de Pastos Bons, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu mister ministerial.

São Luís, 22 de agosto de 2022.

HÉLDER FERREIRA BEZERRA
Promotor de Justiça

“2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência”
Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty – CEP: 65076-905 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1650 / Fax. (98) 3219-1770



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

CERTIDÃO INTEIRO TEOR E DOCUMENTOS PESSOAIS

INSCRIÇÃO: **0000633.1** CLS TAR RES COM IND PÚB OUT NF/CONTA EMISSÃO Mês: **AGO/2022**

PROCURADORIA GERAL DE JUST DO ESTADO DO MARANHÃO
 AV DOMINGOS SERTAO, 2000
 CENTRO
 PASTOS BONS
 ENDEREÇO DE ENTREGA

Cep: 65.870-000
 MARANHÃO

CNPJ: 05.483.912/0001-85
 00.00.02.0000000290
 LOCALIZAÇÃO

MES FAT.	CONS.	OCO	DC	COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
AGO/22	03	001	030	3 001	TARIFA DE AGUA		98,58
JUL/22	03	001	031	3 003	CONSERVACAO HIDROMET		1,70
JUN/22	03	001	029	3			
MAI/22	03	001	030	3			
ABR/22	03	001	030	3			
MAR/22	03	001	031	3			
FEV/22	03	001	031	3			

CONFERE COM O ORIGINAL

Média: 00003
 HIDROMETRO DATA INSTALAÇÃO LEIT. ANT. DATA LEITURA LEIT. ATUAL DATA LEITURA CONSUMO DIAS/CONSUMO OCORRÊNCIA LEITURISTA

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos
 Período:
 Reservatório:
 Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Flúor Coli Totais
 Padrão até 15UH 6,0 a 9,5 até 5,0 até 5UT até 1,5 mg/l Ausente
 Vlr. Médio
 Qtde. Análises

FONE: (99) 3555-1895
 WHATSAPP: (99) 98859-9046

Anatilde Araújo Silva
 Chefe de Seção
 Mat.: 1075731
 Procuradoria Geral de Justiça

MULTA ENCARGOS DIÁRIOS MÊS(ES) EM DÉBITO

VENCIMENTO **15/08/2022**

VALOR R\$ **100,28**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DE PASTOS BONS

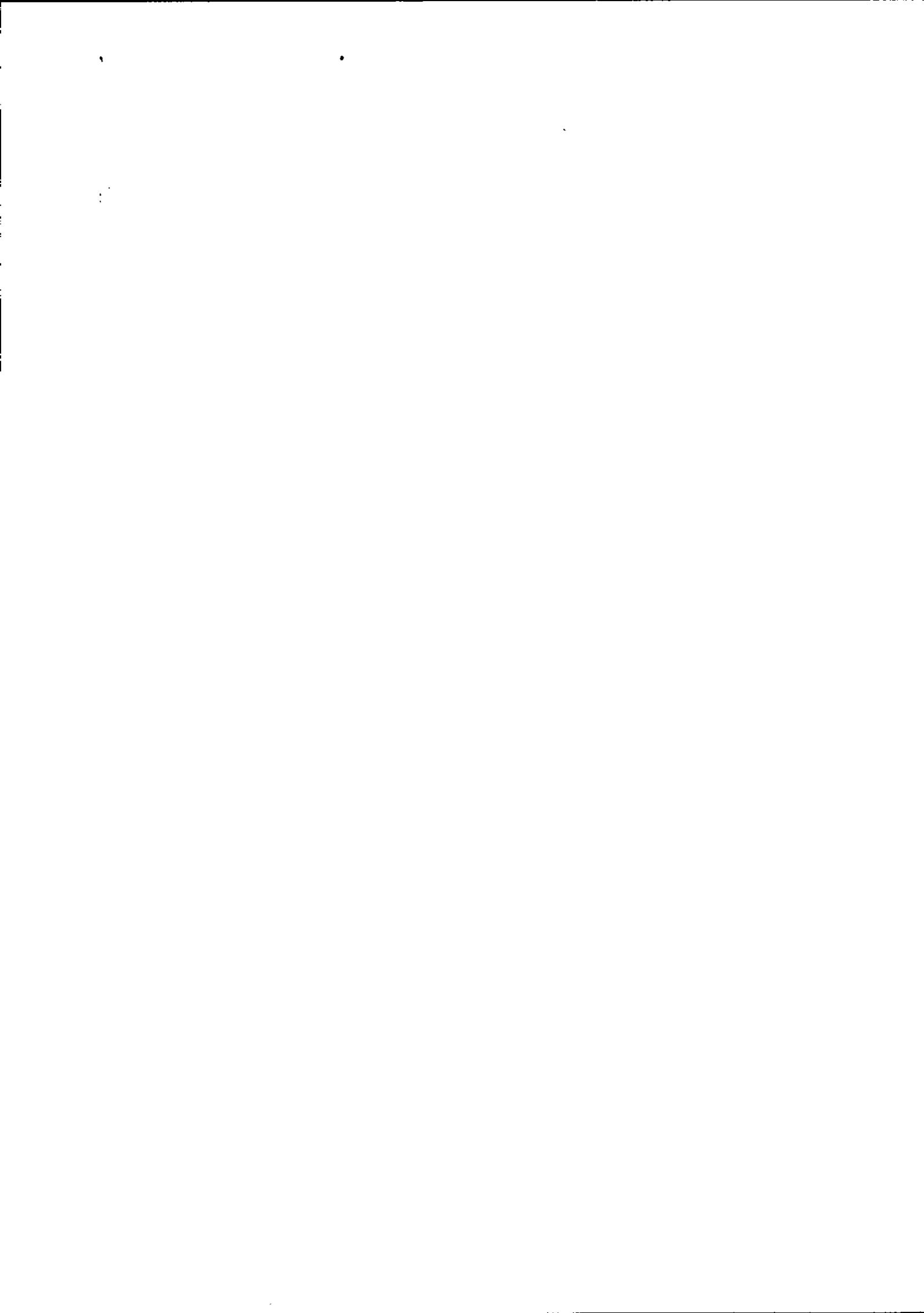
NOME: PROCURADORIA GERAL DE JUST DO ESTADO DO MARANHÃO
 AV DOMINGOS SERTAO, 2000, CENTRO

INSCRIÇÃO: 0000633.1 MÊS: AGO/2022 NF/CONTA: 220032706 EMISSÃO: 15/08/2022 VALOR R\$: 100,28

0000633.08.22.220032706

SAAE 8264000001.2 00280238000.2 NAC 06930822220.5 0327060000290 AUTENTICAÇÃO NO VERSO







Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

CERTIDAO FEDERAL - ELIADINA



CONFERE COM O ORIGINAL



RELAÇÃO DE FATURAS AGRUPADORAS/AGRUPADAS

CLIENTE: 2860 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA CONTA CONTRATO: 004000004184
 Endereço: RUA NAO CADASTRADA, 5/N Município: SAO LUIS Bairro: VL EMBRATRL
 Referência: 07/2022 Vencimento: 19-08-2022 Documento: 610009097521 Complemento: PROMOTORIA DE SAO FRANCISCO DO MARA Valor: 295578.23

Empresa: C001-Equatorial Maranhão Local: PASTOS BONIS Conj. Contrato: MD02B Unidade de Leitura: PA02B009 Referência: 07/2022
 Nome: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA Endereço: DOMINGOS SERTAO, 2000 Bairro: SAO JOSE
 Instalação: 0009392564 Município: PASTOS BONIS Complemento: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA Fatura: 0202297017109468
 Classe Principal: Classe de Consumo Tensão Fase Data Fat. Dia. Fat. Dia. Leit. Ant Dia. Leit. Atual Resvio Corte
 05 5028411600 B3 3,00 04/07/2022 31 03/06/2022 04/07/2022
 Hash Code: 1F18.B05B.2897.00AB.5BCA.FA6D.CA87.0B5B Nota Fiscal: 017109468 Apres: 05/08/2022 Vcto: 19/08/2022 Recolhimento: 04/07/2022 Valor: 899.85

Valores de Tributos				Valores Faturados			
Tributos	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Descrição	Quantidade	Preço	Valor
ICMS	0,00	0,00	0,00	Consumo	1,046,00	0,661136	692,85
COPINS	692,85	2,3678	16,41	Cip-Ilum Pub Pref Munic			207,00
PIS	692,85	0,5141	3,56				

Valores Medidos						
Exp.	Medidor	Cte.	APP Leit. Anterior	Leit. Atual	Medido	Faturado
CAT	30200606403	1,00	0,00	51.415,00	52.463,00	1.048,00

Anatilda Araújo Silva
 Chefe de Seção
 Mat.: 1075731
 Procuradoria Geral de Justiça

Empresa: C001-Equatorial Maranhão Local: TIMBIRAS Conj. Contrato: MD02B Unidade de Leitura: TI03B006 Referência: 07/2022
 Nome: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA Endereço: MUNDOCA ALVIN, 2 Bairro: ANJO GUARDA
 Instalação: 0031783674 Município: TIMBIRAS Complemento: PROMOTORIA COMARCA DE TIMBIRAS Fatura: 0202297017120213
 Classe Principal: Classe de Consumo Tensão Fase Data Fat. Dia. Fat. Dia. Leit. Ant Dia. Leit. Atual Resvio Corte
 05 5028411600 B3 1,00 06/07/2022 29 06/06/2022 06/07/2022
 Hash Code: F696.DF80.FB1C.6ED4.36F9.A1.9.2241.73A8 Nota Fiscal: 017120213 Apres: 05/08/2022 Vcto: 19/08/2022 Recolhimento: 05/07/2022 Valor: 446,29

Valores de Tributos				Valores Faturados			
Tributos	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Descrição	Quantidade	Preço	Valor
ICMS	0,00	0,00	0,00	Consumo	556,00	0,661097	367,57
COPINS	367,57	2,3678	8,70	Cip-Ilum Pub Pref Munic			78,72
PIS	367,57	0,5141	1,89				

Valores Medidos						
Exp.	Medidor	Cte.	APP Leit. Anterior	Leit. Atual	Medido	Faturado
CAT	10080771616	1,00	0,00	95.083,00	95.639,00	556,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2020



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 1252022
Código de validação: B54387ACAB

Assunto: Contrato de Locação – Promotoria de Pastos Bons/MA.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº 045/2016 onde funciona a **Promotoria de Pastos Bons/MA**, que terá seu término em **15.11.2022**, é que **solicitamos a formalização de novo contrato**, tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo.

O valor mensal atual pago na locação de imóvel da **Promotoria de Pastos Bons/MA** é de **R\$ 1.818,00** (um mil, oitocentos e dezoito reais).

Nota 1: Por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça daquela Comarca, informamos que a documentação exigida na lei 8.666/93 e correlatas foi objeto de instrução do processo que subsidiou a contratação primeira, restando, portanto, comprovada a regularidade do imóvel perante esta Procuradoria **Geral de Justiça do Estado do Maranhão** em sua contratação. Informamos que o laudo da engenharia para locação, foi realizado quando do primeiro contrato, e posterior existiram vistorias por parte da seção de manutenção da **COEA** para conservação do imóvel e melhorias do local.

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos documentos abaixo relacionados:

1. Justificativa do Promotor de Justiça, **Dr. Helder Ferreira Bezerra**;
2. Nova Proposta de Locação, da locadora a **Sra. Eliádina Oliveira de Carvalho**

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

Ribeiro.

3. Declaração de Inexistência de Parentesco, da locadora a **Sra. Eliádina Oliveira de Carvalho Ribeiro.**
4. Declaração de fatos impeditivos à locação e habilitação da locadora a **Sra. Eliádina Oliveira de Carvalho Ribeiro.**
5. Contrato nº **029/2020**;
6. Extrato e Recibo;
7. 1º Aditivo ao Contrato nº **029/2020**
8. Documentos pessoais, da locadora a **Sra. Eliádina Oliveira de Carvalho Ribeiro.**
9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
11. Laudo de vistoria do Imóvel;
12. Certidão Inteiro Teor

Em relação às certidões de nada consta da EQUATORIAL e SAAE, registramos, por oportuno, que a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso.

assinado eletronicamente em 30/08/2022 às 08:47 hrs ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 30 de Agosto de 2022 às 08:47 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CSG-1252022, Código de Validação: B54387ACAB.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

RECIBO_DE_ENTREGA_DE_INFOR



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

Processo Administrativo: 149812022
Solicitante: Diretoria Geral – PGJ
Proprietário: Eliadna Oliveira de Carvalho Ribeiro
Objetivo da Avaliação: Reavaliação do valor locativo mensal de imóvel urbano

Endereço completo do imóvel:

Avenida Domingos Sertão, 2000
Pastos Bons – MA

Bairro: Centro
CEP: 65.870-000



Outubro/2022
São Luís – MA



LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Processo Administrativo: 149812022
Solicitante: Diretoria Geral – PGJ
Proprietário: Eliadna Oliveira de Carvalho Ribeiro
Objetivo da Avaliação: Reavaliação do valor locativo mensal de imóvel urbano

Endereço completo do imóvel:

Avenida Domingos Sertão, 2000
Pastos Bons – MA

Bairro: Centro
CEP: 65.870-000

Caracterização resumida do imóvel avaliando:

Edificação térrea, situada no endereço supramencionado, com latitude de 6° 36' 2,37" S e longitude 44° 5' 19,57" O, edificada em um terreno com área aproximada de 300 m² e área construída aproximada de 150 m² distribuídos em 1 sala, 4 gabinetes sem banheiro privativo, 0 gabinetes com banheiro privativo, 2 banheiros para o público, 1 área de serviço e 1 copa/cozinha, contendo ainda, 1 vaga de garagem coberta e sem área de dedicada a estacionamento externo para o público.

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado, com tratamento por fatores de homogeneização.

Resultados de avaliação:

- Valor locativo mensal (calculado) para o imóvel avaliando:

R\$ 1.373,19 (Um mil, trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos)

- Intervalo de confiança, com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:

De R\$ 1.205,16 (Um mil, duzentos e cinco mil reais e dezesseis centavos)

Até R\$ 1.541,22 (Um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

Classificação quanto à liquidez: MÉDIA
Grau de Fundamentação do Laudo: II
Grau de Precisão do Laudo: III

São Luís, MA: 24 de outubro de 2022.

Antonio Batista Bezerra Neto
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia
Matrícula 1069103



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

1. SOLICITANTE

Diretoria Geral - PGJ

2. INTERESSADO/PROPRIETÁRIO

Diretoria Geral – DG-PGJ / Eliadna Oliveira de Carvalho Ribeiro

3. FINALIDADE

Avaliação de bens imóveis

4. OBJETIVO

Avaliação do valor locativo mensal do imóvel abaixo caracterizado.

5. OBJETO DA AVALIAÇÃO E DATA DA VISTORIA

Tipo do bem: Imóvel para utilização não residencial.

Endereço:

Avenida Domingos Sertão, 2000
Pastos Bons – MA

Bairro: Centro
CEP: 65.870-000

Área construída (m²): 176,78 m².

Área do terreno (m²): 318,96 m².

Ocupante do imóvel: Promotoria de Justiça de Pastos Bons.

Data da vistoria: 20.10.2022

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

• 6.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

• 6.1.1 Caracterização Física

Trata-se de região da malha urbana do Município de Pastos Bons, com infraestrutura parcial, ocupação mista, porém, predominantemente residencial, com padrão de ocupação normal. A Avenida Domingos Sertão é o principal logradouro do município, corresponde a parte urbana da BR-230, ao longo do qual estão localizados vários órgãos públicos, Prefeitura, Delegacia, Câmara Municipal, SAMU, Defensoria Pública, Promotoria de Justiça, etc. além de praças e o centro comercial da cidade.

A região é formada por construções de padrão normal a baixo, possui alta intensidade de tráfego de veículos e pedestres e atratividade alta face a sua localização.



• 6.1.2 Serviços / Infraestrutura

A região onde está assentado o imóvel avaliando é dotada de infraestrutura regular possuindo: redes de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, no trecho onde está localizado o imóvel avaliando, o logradouro, configura-se uma via paralela a BR-230 e possui pavimentação do tipo calçamento em pedra, com drenagem por guias e sarjetas e possui coleta de lixo regular.

• 6.2 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de imóvel de configuração residencial, edificado em terreno acima do greide do logradouro público, cerca de 0,60m, edificado em um terreno com área total de 318,96 m² e área construída de 176,78 m² distribuídos em 1 sala, 4 gabinetes sem banheiro privativo, 0 gabinetes com banheiro privativo, 2 banheiros para o público, 1 área de serviço e 1 copa/cozinha; contendo ainda: 1 vaga de garagem coberta e sem área de dedicada a estacionamento externo para o público.

O imóvel avaliando edificado em alvenaria de tijolos furados, cobertura em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira, revestimento de cimento e areia e pintura Látex PVA, padrão de acabamento normal, idade aparente de dois anos e encontra-se num estado de conservação regular, segundo o critério de depreciação de Ross-Heidecke e **possui acessibilidade parcial a PCD's**.

• 6.3 ACABAMENTO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIANDO

- **Fachadas:** revestida em argamassa de cimento e areia com pintura em tinta látex PVA;
- **Pavimentação externa (calçadas):** executadas em argamassa de cimento e areia;
- **Pavimentação interna:** Piso em cerâmica esmaltada em todas as dependências;
- **Paredes:** executadas em alvenaria de tijolos com revestimento em argamassa de cimento e areia, com pintura em tinta látex PVA;
- **Esquadrias:** As portas, a exceção da entrada principal, são todas em madeira com pintura esmalte sintético. As janelas são em vidro temperado;
- **Cobertura:** em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira;
- **Forro:** todos os ambientes em PVC;
- **Banheiros:** paredes revestidas em cerâmicas até 2,00 m de altura. o forro, piso cerâmico e louças sanitárias padrão alto.
- **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente composta por tubos de PVC rígido.
- **Instalações elétricas:** Aparentemente em fiação de cobre com revestimento PVC e eletrodutos corrugados.

• 6.4 AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

- **Acessibilidade:** Possui acessibilidade parcial, necessitando de adequação de alguns itens para garantia da plena acessibilidade, tais como abertura da porta do banheiro para o lado correto a instalação de barra na parte externa da porta do banheiro, adequação das instalações do lavatório, substituição do guarda corpo na rampa por corrimão, etc.



- **Fachadas:** Em razoável estado de conservação, necessitando de repintura uma vez que a pintura atual encontra-se com grande desgaste;
- **Pavimentação externa (calçadas):** a calçada apresenta razoável estado de conservação, apresentando algumas trincas, principalmente nas proximidades da árvore e na rampa de acesso;
- **Pavimentação interna:** O piso cerâmico encontra-se em bom estado de conservação em toda a parte interna do imóvel;
- **Paredes:** Apresentam em razoável estado de conservação, principalmente a parede do lado esquerdo da edificação e que defini a circulação interna do lote que apresenta vários pontos de deterioração da pintura devido a infiltração;
- **Esquadrias:** Portas e janelas, em geral estão em bom estado de conservação requerendo apenas pequenos ajustes e manutenções pontuais;
- **Cobertura:** Apresenta alguns pontos com o afastamento de telhas o que poderá ocasionar respingos e goteiras no período das chuvas. Na área de serviço externa as ripas se apresentam fletidas, com flecha exagerada e com o advento das chuvas e o consequente aumento do peso das telhas podem ocorrer rupturas das mesmas. Na área da garagem uma viga de sustentação também apresenta as mesmas características apresentadas anteriormente para as ripas;
- **Forro:** Em bom estado de conservação;
- **Banheiros:** possuem acessibilidade parcial como descrito anteriormente, encontram-se em bom estado de conservação.
- **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente estão em bom estado de conservação, não há indícios de vazamentos aparentes.
- **Instalações elétricas:** As instalações elétricas apresentam-se em bom estado, com todas as lâmpadas funcionando.

7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de Pastos Bons possui uma população de aproximadamente 19.693¹ habitantes. A cidade é cortada pela BR-230. O Centro da cidade, cortado pela referida BR, é a parte mais antiga do município, abrigando a maioria dos órgãos públicos, comércio e agências financeiras, além de imóveis residenciais, é densamente povoada.

Apesar do período de recessão, o município de Pastos Bons não verificou um desaquecimento expressivo do mercado imobiliário. Existem poucos imóveis disponíveis para locação com dimensões e especificações similares ao imóvel avaliando e o custo médio de locação na cidade é inferior ao do imóvel avaliando.

Existe um número restrito de imóveis disponíveis para locação no município, e estes na sua grande maioria, não apresentam características que permitam a instalação da Promotoria de Justiça, ou quando o possibilitam, requerem o despendimento de vultoso desembolso para adequação. Imóveis que possam abrigar o funcionamento das Promotorias de Justiça, com um dispêndio aceitável, são poucos e consequentemente o preço médio locativo destes é superior à média.

A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixa e a absorção pelo mercado pode ser considerada alta, sendo a prefeitura municipal o principal locatário.

O imóvel avaliando possui padrão construtivo compatível ao encontrado na cidade, sendo a sua área, também compatível a todos os imóveis selecionados na amostra.

¹ IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/pastos-bons/panorama>; Acessado em 24/10/2022



Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ MÉDIA.

8. METODOLOGIA EMPREGADA

Método empregado: Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento por fatores e cálculo da tendência central e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

9. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: de 19 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022

Modelo Estatístico – Locação

Para obtenção do valor locativo mensal do imóvel avaliando, foi desenvolvido modelo matemático/estatístico, contando com oito dados de mercado coletados, sendo cinco efetivamente utilizados, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2, sendo considerada uma variável dependente, valor/m²xmês (R\$/m²xmês), e considerados os fatores de homogeneização: Acomodações, Padrão de acabamento, índice de Ross-Heidecke e distância aos polos valorizantes.

Descrição das variáveis:

Valor por m² - Para quantificação desta variável foi utilizado o valor locativo mensal pesquisado, dividido pela área equivalente do imóvel. Considera-se para efeito deste trabalho área equivalente como o somatório da área privativa com o produto da área de garagem pelo fator 0,5 e o produto da área de terraços pelo fator 0,3;

Acomodações – esta variável retrata o número de acomodações por dado avaliado levando-se em consideração a quantidade de salas, gabinetes, gabinetes com banheiro e banheiro para público. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Padrão de acabamentos – esta variável retrata o padrão de acabamento encontrado nos imóveis pesquisados, no que tange a suas fachadas e ambientes internos segundo uma escala que vai de mínimo até luxo, passando por: baixo, normal e alto. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Índice de Ross-Heidecke – esta variável retrata uma combinação entre o estado de conservação do imóvel e sua idade aparente de construção, que comparadas ao percentual da vida útil resultam numa escala numérica. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.



Distância aos polos valorizantes – esta variável retrata uma combinação entre as distancias do imóvel pesquisado aos polos valorizantes. Considera-se para efeito deste trabalho polos valorizantes: o Fórum, a delegacia, a prefeitura, a câmara de vereadores e o centro comercial do município. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Caracterização dos imóveis pesquisados e imóvel avaliando: em anexo.

Tratamento dos Dados:

Imóvel	R\$/m ² xmês	Área equivalente	Acomodações	Acabamentos	Ross-Heidecke	Polos Valorizantes	R\$/m ² xmês homogeneizado
1	9,77	195,30	0,97	0,90	0,90	1,00	7,67
2	10,55	170,46	1,02	0,90	0,90	1,00	8,69
3	8,04	242,40	1,02	1,00	1,00	1,00	8,18
4	14,91	107,30	0,99	0,90	0,90	1,00	12,00
5	9,71	247,00	1,05	1,00	1,01	1,00	10,22
Avaliando	-	176,78	1,00	1,00	1,00	1,00	-

Coefficiente de variação – Uma amostra em que o coeficiente de variação é menor ou igual a 15% representa uma amostra com **baixa dispersão dos dados**, e desta forma não necessita nenhum tratamento secundário dos dados amostrados, caso este percentual esteja entre 15% e 30% representa uma amostra com **média dispersão** e caso este percentual seja maior que 30% representa uma amostra com **alta dispersão**.

A amostra em questão, após homogeneização apresentou um coeficiente de variação de 18,83%

Tendência Central – A tendência central é um valor **central** ou valor típico para uma distribuição de probabilidade. É chamada ocasionalmente de centro da distribuição. As medidas de **tendência centrais** mais comuns são a média aritmética, a mediana e moda.

A amostra apresentou a mediana dos valores locativos homogeneizados de 8,69 R\$/m²xmês.

Desvio Padrão – O desvio padrão é a medida de dispersão mais utilizada na estatística para determinar a variabilidade dos dados amostrados em relação à tendência central calculada para a referida amostra, ou seja, o desvio padrão mede a dispersão dos valores individuais em torno da tendência central (média, mediana ou moda). Um baixo desvio padrão indica que os dados tendem a estarem mais próximos da tendência central adotada.

A amostra apresentou um desvio padrão de 1,76.

Intervalo de confiança – do item 3.40 da NBR – 14.653-2, Intervalo de confiança é o intervalo de valores dentro do qual está contido o parâmetro populacional com determinada confiança. Estatisticamente falando, um intervalo de confiança é uma



amplitude de valores, derivados de estatísticas de amostras, que têm a probabilidade de conter o valor de um parâmetro populacional desconhecido. No caso da avaliação de imóveis, trata-se do intervalo que conterá a tendência central populacional (valor locativo mensal do imóvel avaliando) em 80% das amostragens feitas naquela população (imóveis disponíveis para locação no município).

Sempre que a amplitude do intervalo de confiança exceder o limite de 30% recomenda-se utilizar o intervalo de predição.

A amostra apresentou uma amplitude do intervalo de confiança de 24,47%.

Intervalo de Predição – do item 3.41 da NBR – 14.653-2, Intervalo de predição é a estimativa de um intervalo de valores, a partir de dados de mercado observados, dentro do qual, novos dados do mesmo contexto estarão contidos, com determinada probabilidade.

Os valores homogêneos foram tratados ainda pelo critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student para a determinação do intervalo de predição da amostra, considerando-se um nível de confiança de 80% em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

O intervalo de confiança para o valor locativo mensal do imóvel avaliando foi calculado em:

De R\$ 1.205,16 (um mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos)

Até R\$ 1.541,22 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento por fatores e cálculo da média e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2 e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Item	Descrição	Pontuação	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO		
			III	II	I
			(3 Pontos)	(2 Pontos)	(1 Ponto)
1.0	Caracterização do imóvel avaliando	3	Completa quanto a todos os fatores analisados.	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento.	Adoção de situação paradigma.
2.0	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.	2	12	5	3
3.0	Identificação dos dados de mercado	2	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados.
4.0	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	3	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50
Total da pontuação atingida		10	Itens obrigatórios atingidos: 4		
GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO				II	

Enquadramento do laudo segundo o seu grau de precisão (tratamento por fatores)

Descrição	Grau de precisão		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
Amplitude do intervalo de confiança calculado	24,47%		
GRAU DE PRECISÃO		III	

11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Imóvel avaliando, situado a Avenida Domingos Sertão, SN, Centro, Pastos Bons – MA, possui na data de 24 de outubro de 2022, valor locativo mensal de:

R\$ 1.373,19 (um mil, trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local,



na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis semelhantes no mercado imobiliário local.

12. RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes que limitem a amplitude deste laudo de avaliação.

Ressalva-se porém, que quanto às intervenções necessárias no imóvel avaliando para abrigar a sede das Promotorias de Justiça de Buriti Bravo, elencadas no item 6.4, principalmente no quesito acessibilidade, sugerimos que sejam avaliadas antes da celebração de qualquer contrato, de modo fiquem consignadas previamente, quais medidas serão tomadas pelo proprietário e quais ficarão a cargo da Procuradoria Geral de Justiça.

As intervenções elencadas no item 6.4, são indicativas, e podem ser reformuladas pela equipe da COEA, caso julgue-se necessárias avaliações posteriores.

13. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 11 (onze) folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

São Luís 24 de outubro de 2022

Antonio Batista Bezerra Neto
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia
Analista Ministerial - Engenharia Civil
CPF: 336.533.133-68 CREA 111046436-3.
Matrícula 1069103



ANEXOS

- I – Documentação fotográfica do imóvel avaliando
- II – Croquis de Localização da amostra e do imóvel avaliando
- III – Pesquisa de Mercado
- IV – Tratamento dos Dados



Anexo I – Relatório fotográfico do imóvel avaliando



Fachada Principal



Acesso principal



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



20 de out. de 2022 08:31:59
-6°36'2,748"S -44°5'19,614"W
Pastos Bons

Rampa de acesso



20 de out. de 2022 08:33:27
-6°36'2,46"S -44°5'19,332"W
Pastos Bons

Acesso a recepção



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



Forro do hall de acesso



Quadro de distribuição



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



Recepção



Recepção

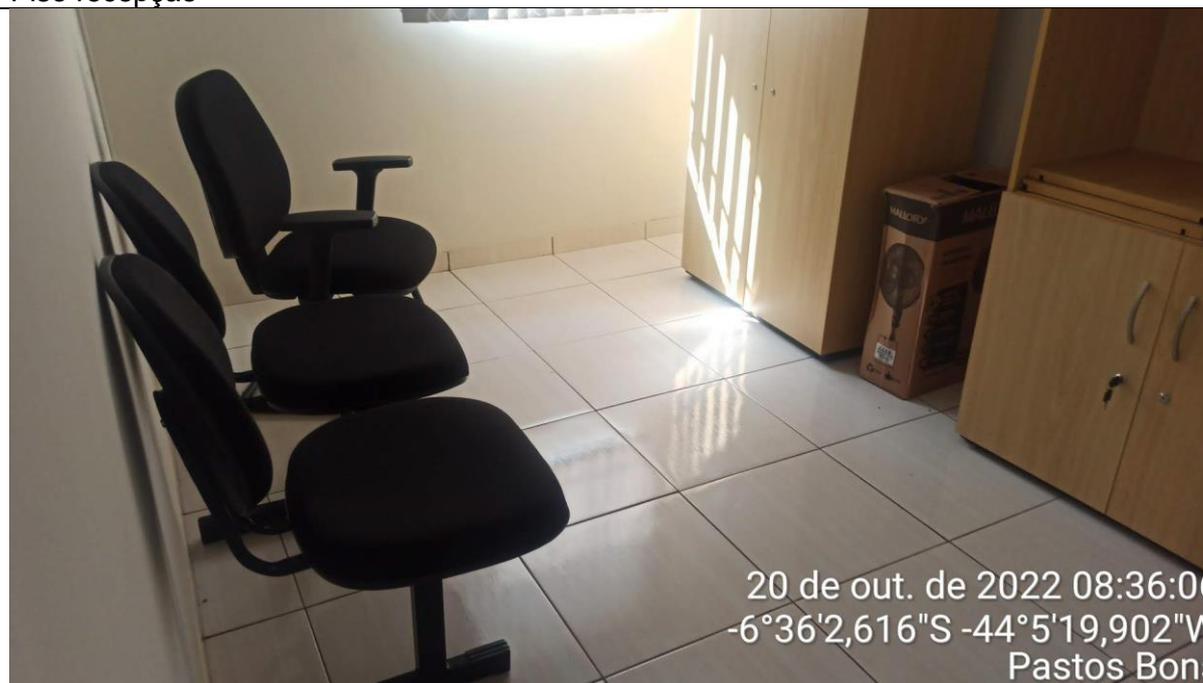


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



20 de out. de 2022 08:34:47
-6°36'2,37"S -44°5'19,65"W
Pastos Bons

Piso recepção



20 de out. de 2022 08:36:06
-6°36'2,616"S -44°5'19,902"W
Pastos Bons

Gabinete 01



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



20 de out. de 2022 08:36:27
-6°36'2,388"S -44°5'19,584"W
Pastos Bons

Gabinete 01



20 de out. de 2022 08:36:53
-6°36'2,628"S -44°5'19,71"W
Pastos Bons

Infiltração/pintura deteriorada – Gabinete 01



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



Gabinete 02



Infiltração/Pintura deteriorada – Gabinete 02



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



Infiltração/Pintura deteriorada – Gabinete 02



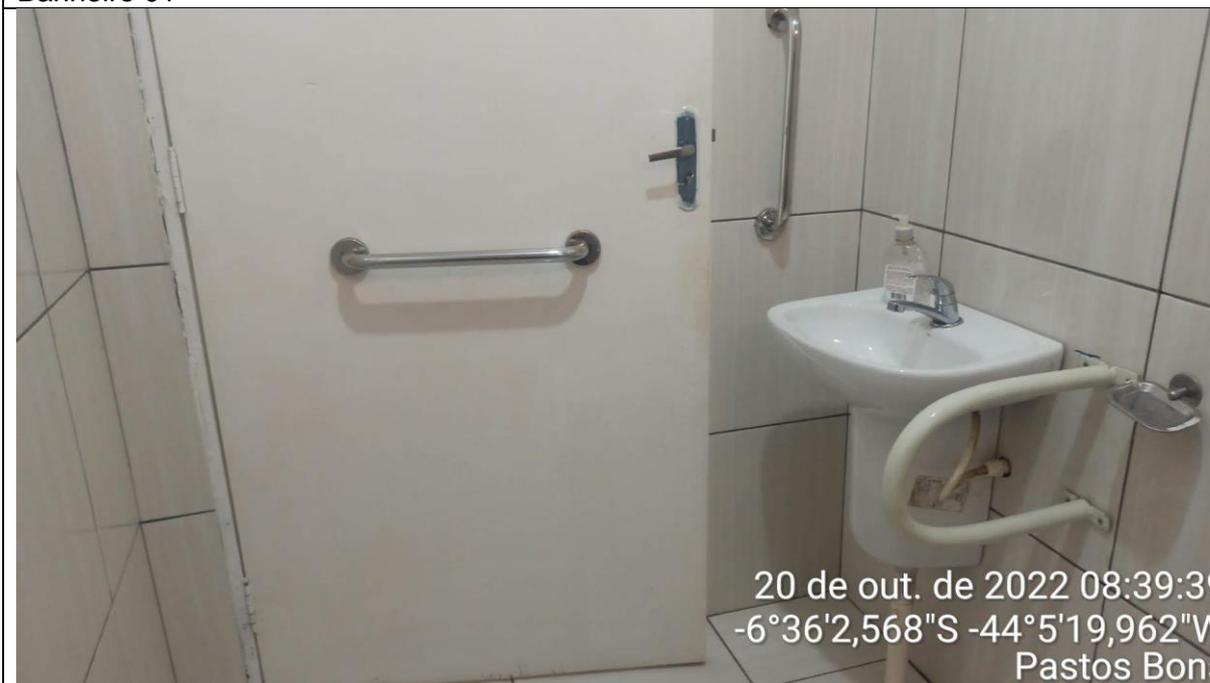
Banheiro 01



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



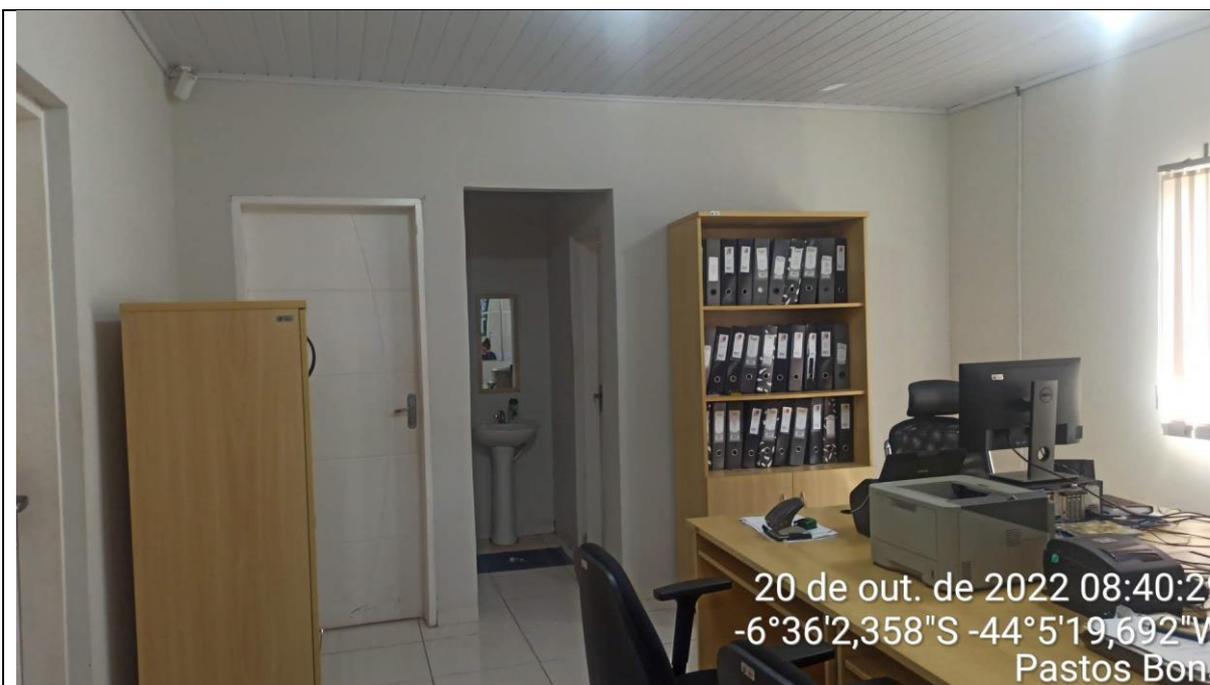
Banheiro 01



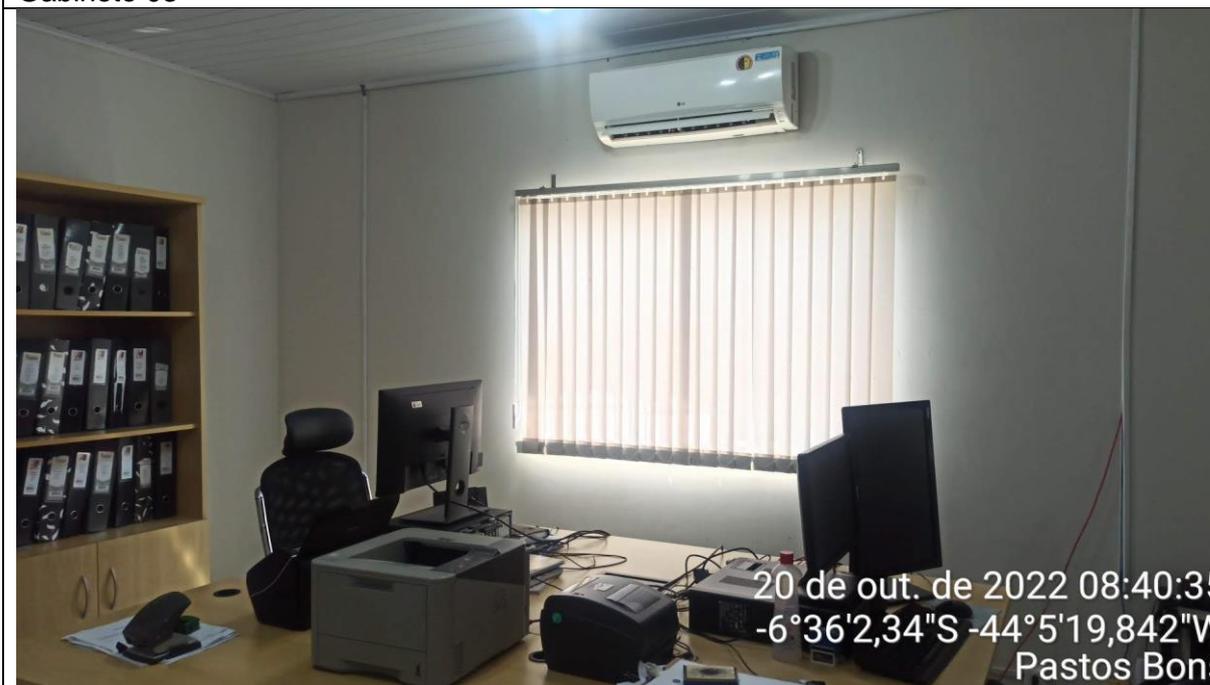
Banheiro 01



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



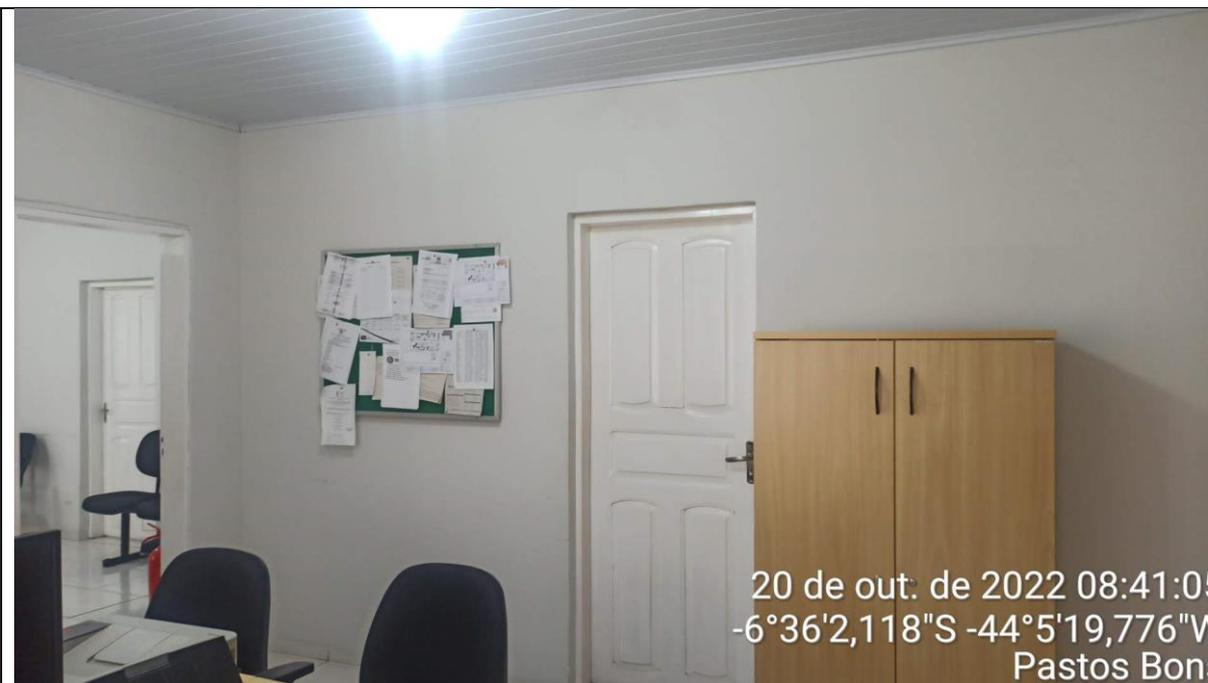
Gabinete 03



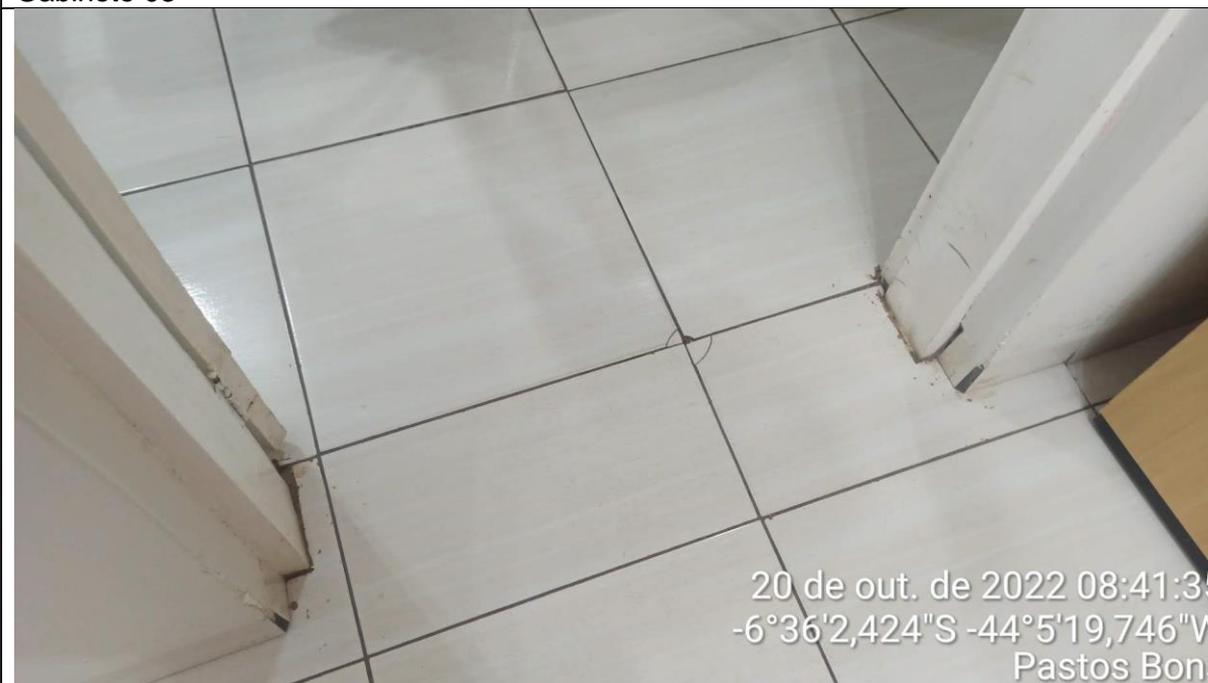
Gabinete 03



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



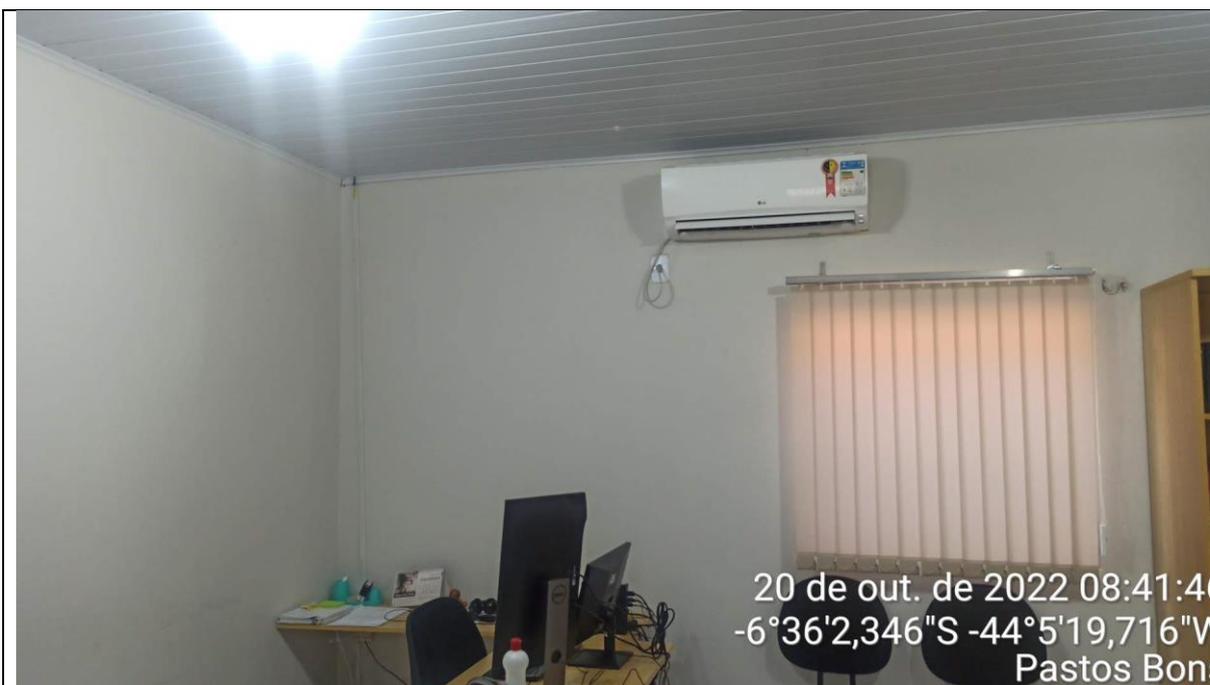
Gabinete 03



Acesso ao gabinete 04

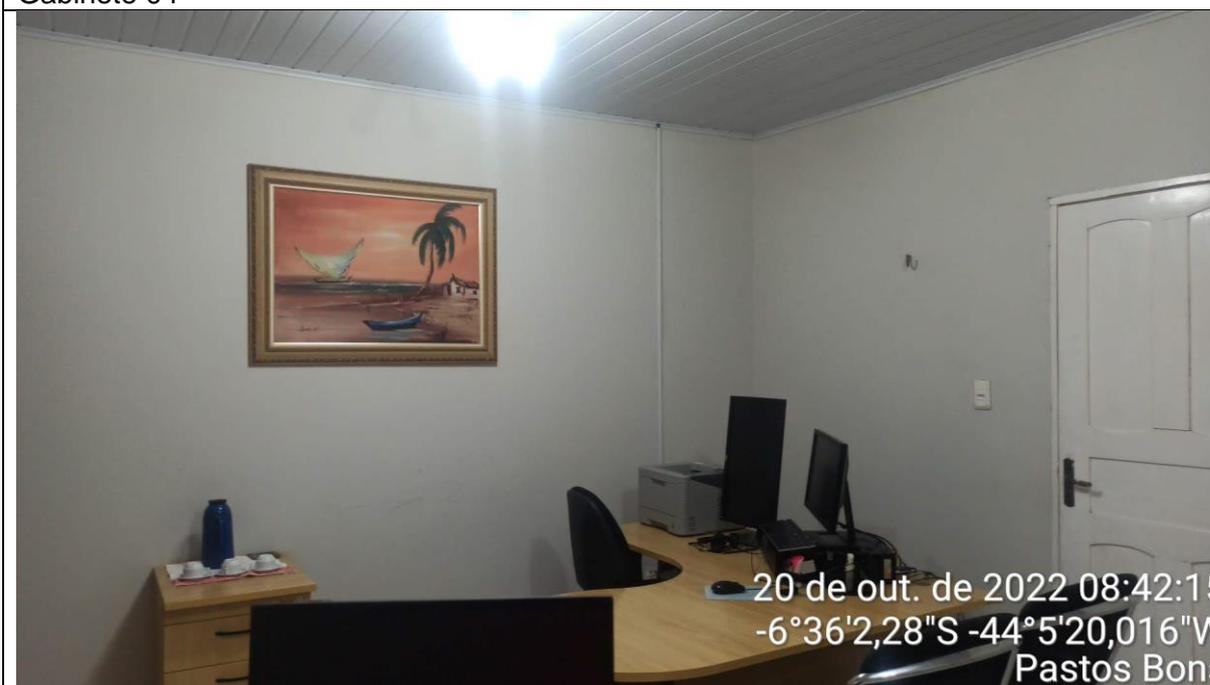


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



20 de out. de 2022 08:41:46
-6°36'2,346"S -44°5'19,716"W
Pastos Bons

Gabinete 04



20 de out. de 2022 08:42:15
-6°36'2,28"S -44°5'20,016"W
Pastos Bons

Gabinete 04



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



20 de out. de 2022 08:42:19
-6°36'2,286"S -44°5'19,968"W
Pastos Bons

Gabinete 04 – Goteira



20 de out. de 2022 08:43:42
-6°36'2,172"S -44°5'19,746"W
Pastos Bons

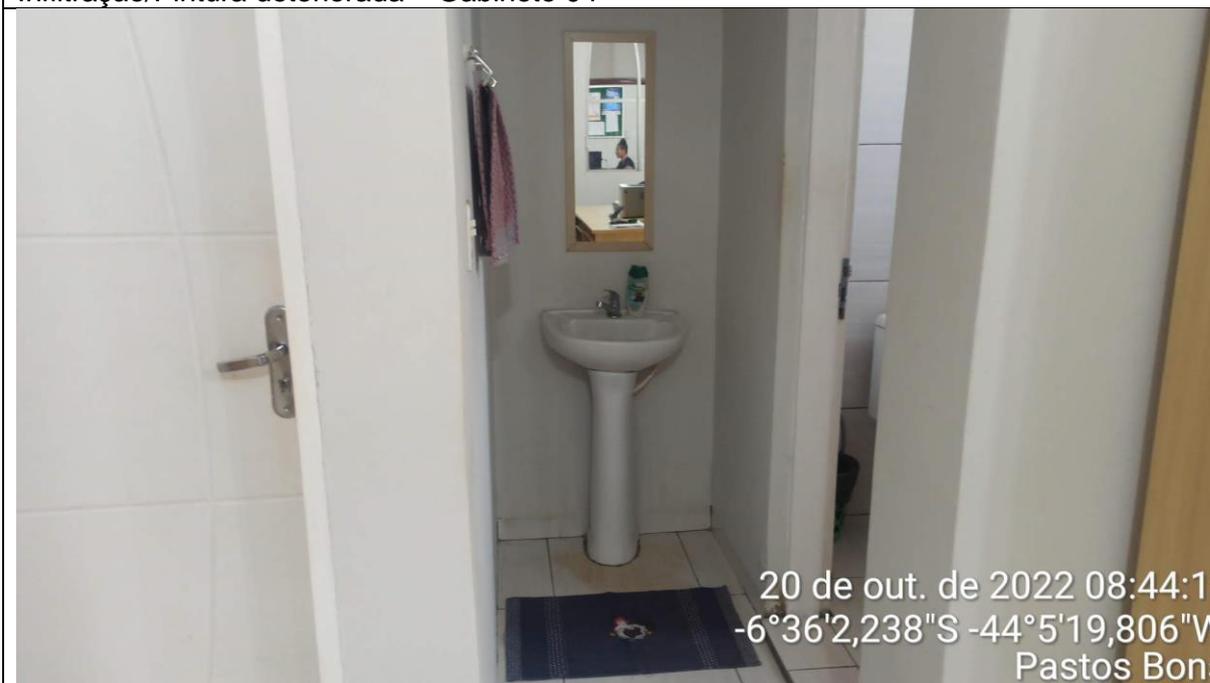
Infiltração/Pintura deteriorada – Gabinete 04



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



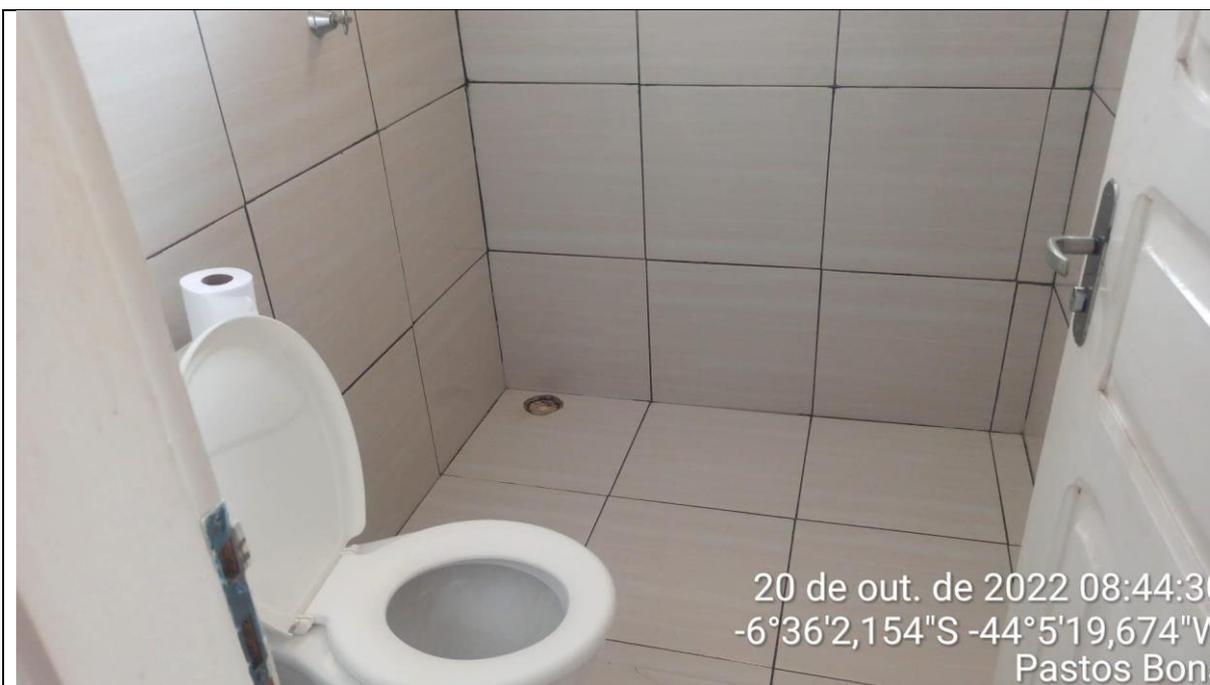
Infiltração/Pintura deteriorada – Gabinete 04



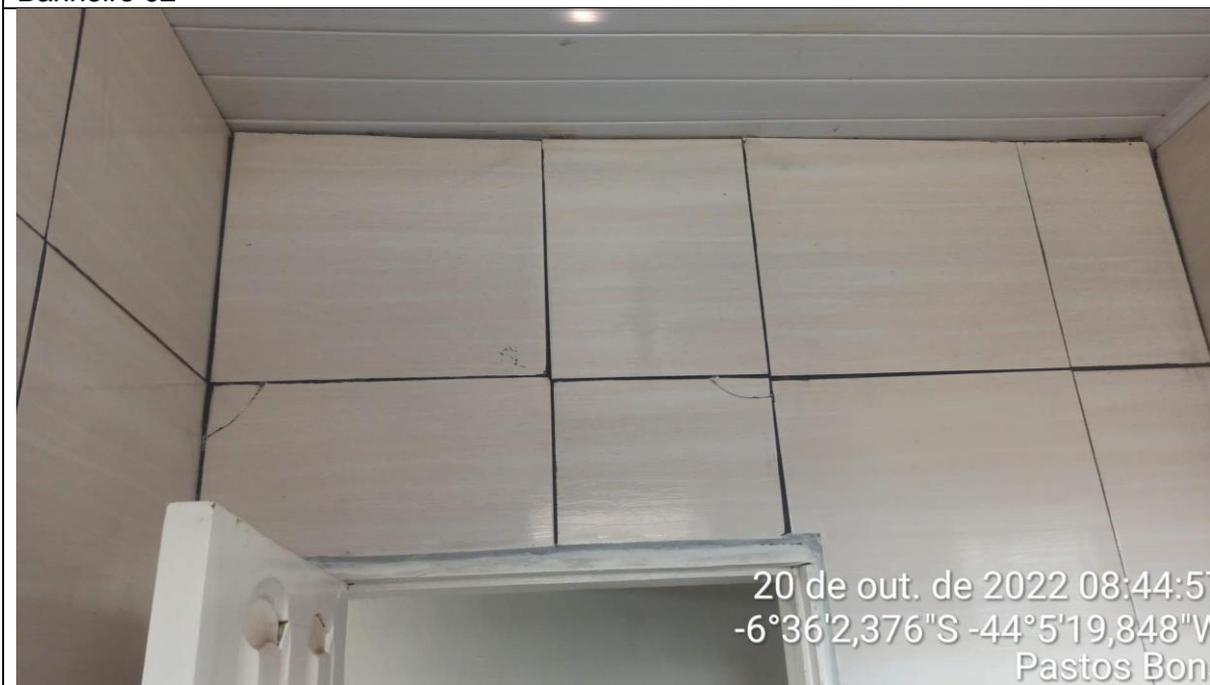
Acesso banheiro 02



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



Banheiro 02



Banheiro 02 – cerâmica quebrada



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



Banheiro 02



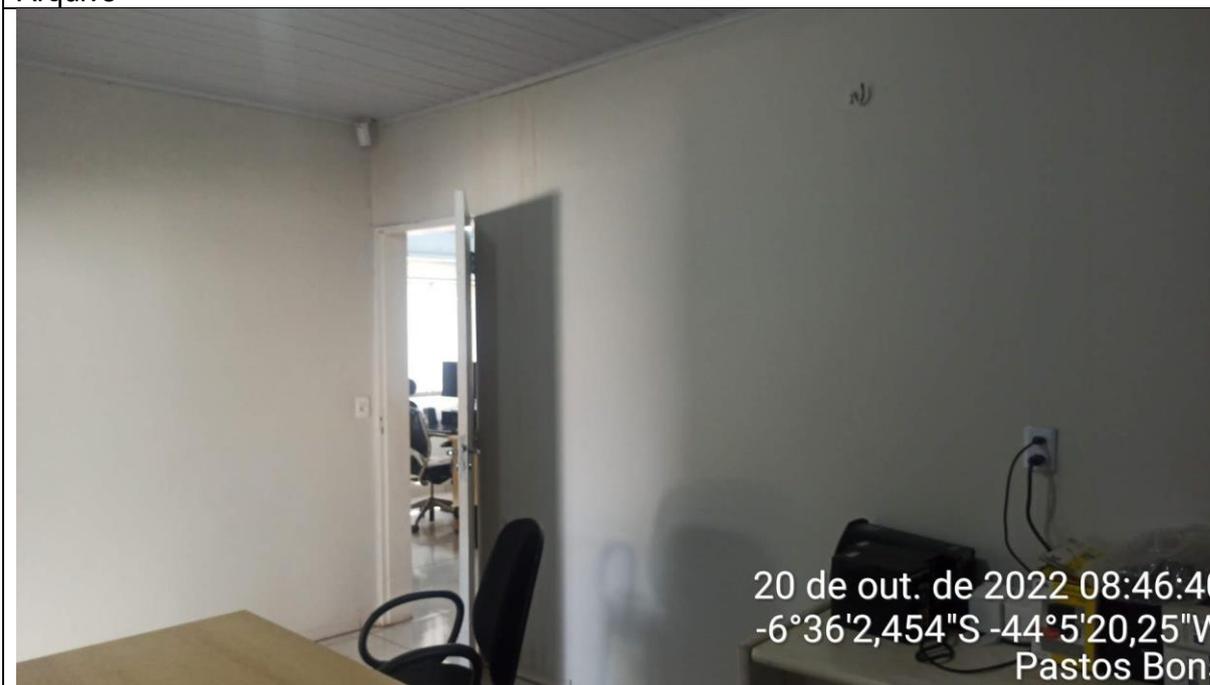
Banheiro 02



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



Arquivo



Arquivo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



20 de out. de 2022 08:46:52
-6°36'2,334"S -44°5'19,932"W
Pastos Bons

Arquivo – infiltração a partir da cobertura



20 de out. de 2022 08:47:55
-6°36'2,214"S -44°5'19,914"W
Pastos Bons

Cozinha



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



Área externa



Estrutura de madeira comprometida, risco de ruína



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



Ripas fletidas



Garagem



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



20 de out. de 2022 08:50:30
-6°36'2,184"S -44°5'20,028"W
Pastos Bons

Garagem



20 de out. de 2022 08:52:04
-6°36'1,896"S -44°5'20,436"W
Pastos Bons

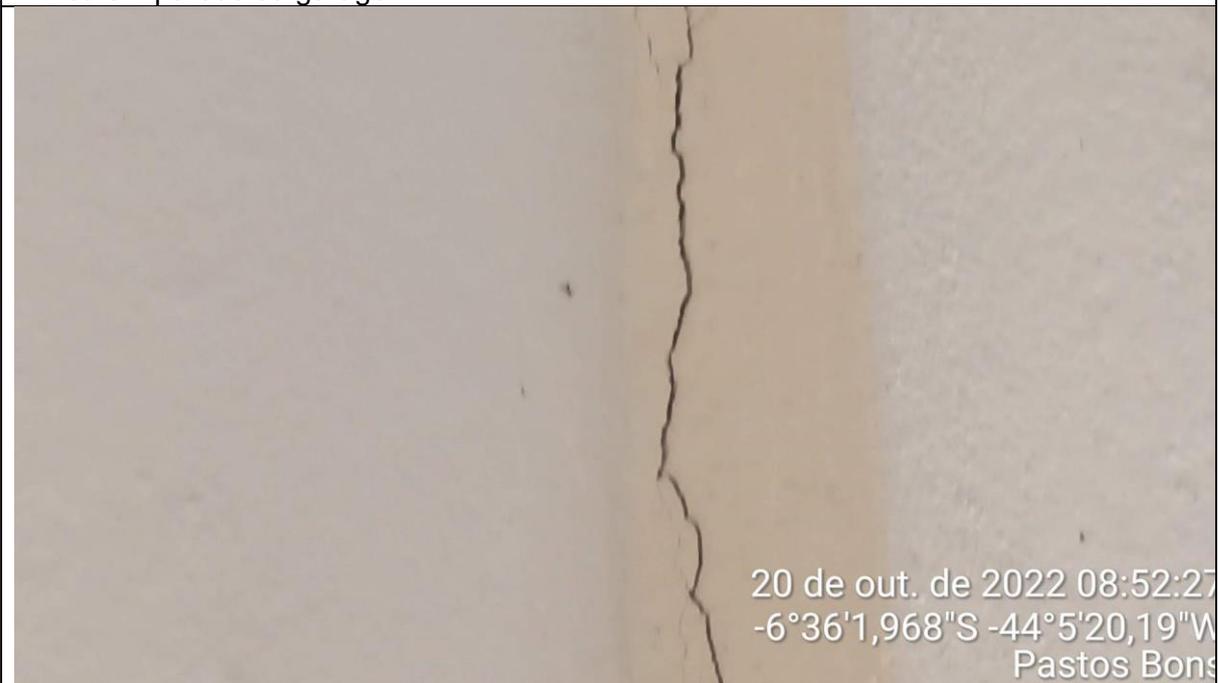
Trinca em parede da garagem



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



Trinca em parede da garagem



Trinca em parede da garagem



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia



20 de out. de 2022 08:50:51
-6°36'2,424"S -44°5'20,22"W
Pastos Bons

Trinca em parede da garagem



20 de out. de 2022 08:48:22
-6°36'2,19"S -44°5'19,926"W
Pastos Bons

Área externa



Anexo II – Croquis de Localização da amostra e do imóvel avaliando



Vista geral valorizantes, amostra e avaliando



Valorizantes e avaliando



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Anexo III – Pesquisa de mercado

Ficha de coleta de dados imóvel 1

FICHA DE COLETA DE DADOS					
IMÓVEL 1		VISTORIA Nº			
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude		
Coordenadas UTM		44 ° 5 ' 40,31 " O	6 ° 36 ' 22,89 " S		
		600095,650		9269672,780	
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Avenida Domingos Sertão		Nº	sn
	Proprietário:	SAMU Base descentralizada		Bairro:	Centro
	Município:	Pastos Bons		UF:	MA
EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento		Informação	
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$: 1.560,00		
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês): -		
		<input type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento: 20/10/2022		
	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante: Prefeitura Municipal			
		Telefone/site:			
UNIDADE	Abastecimento de Água	Energia Elétrica	Telefonia	Pavimentação	Drenagem
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input type="checkbox"/> Guias
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Composição (quantidade de):	Equipamentos	Vagas de garagem (quantidade)	Tipo do imóvel	
	<input type="text" value="1"/> Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="text" value="2"/> Coberta	<input checked="" type="checkbox"/> Prédio isolado	
	<input type="text" value="4"/> Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="text" value="0"/> Descuberta	<input type="checkbox"/> Prédio geminado	
	<input type="text" value="0"/> Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="text" value="0"/> Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sala	
<input type="text" value="1"/> Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão		
<input type="text" value="0"/> Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo		
<input type="text" value="1"/> Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura		
<input type="text" value="1"/> Copa/Cozinha					
Áreas	Coleta de lixo	Idade Aparente			
<input type="text" value="153,30"/> m ² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="text" value="5"/> Anos			
<input type="text" value="42,00"/> m ² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="text" value="0,00"/> m ² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
<input type="text" value="195,30"/> m ² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="text" value="216,30"/> m ² - Terreno					
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes (m)
	Acabamentos	Conservação	Acabamentos	Conservação	<input type="text" value="2.195,50"/> Fórum
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="text" value="1.679,76"/> Delegacia
	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="text" value="2.072,67"/> Prefeitura
	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="text" value="2.081,41"/> Câmara Municipal
	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="text" value="1.460,77"/> Centro Comercial
<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor		
Observações:					
O imóvel foi vistoriado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 20/10/2022 Responsável: Antonio Batista Bezerra Neto					



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Ficha de coleta de dados imóvel 2

FICHA DE COLETA DE DADOS							
IMÓVEL 2		VISTORIA Nº					
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude				
Coordenadas UTM		44 ° 5 ' 20,47 " O	6 ° 36 ' 5,52 " S				
		600706,170		9270205,320			
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Avenida Domingos Sertão			Nº	SN	
	Proprietário:	Secretaria Municipal de Assistencia Social		Bairro:	Centro		
	Município:	Pastos Bons			UF:	MA	
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação		
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:		1.800,00		
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):				
		<input type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento:		20/10/2022		
		<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante:		Prefeitura Municipal		
			Telefone/site:				
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia		
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel		<input type="checkbox"/> Asfalto		
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa		<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos		
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas		<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra		
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite		<input type="checkbox"/> Laterita		
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Leito natural		
	Composição (quantidade de):		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)		
	<input type="checkbox"/> 2 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> Coberta		<input checked="" type="checkbox"/> Prédio isolado		
	<input type="checkbox"/> 5 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> Descoberta		<input type="checkbox"/> Prédio geminado		
	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> Estacionamento		<input type="checkbox"/> Sala		
	<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização			<input type="checkbox"/> Galpão		
	<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção			<input type="checkbox"/> Andar completo		
	<input type="checkbox"/> 0 Área de serviço				<input type="checkbox"/> Cobertura		
	<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha						
	Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente		
<input type="checkbox"/> 170,46 m ² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 5 Anos					
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica						
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe						
<input type="checkbox"/> 170,46 m ² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica						
<input type="checkbox"/> 224,00 m ² - Terreno							
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes		
	Acabamentos		Conservação		Acabamentos		
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo		<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)		<input type="checkbox"/> 1.573,06 Fórum
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Regular		<input type="checkbox"/> 869,73 Delegacia
	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> Normal		<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples		<input type="checkbox"/> 1.262,57 Prefeitura
	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Reparos Importantes		<input type="checkbox"/> 1.272,43 Câmara Municipal
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo		<input type="checkbox"/> Sem Valor		<input type="checkbox"/> 650,63 Centro Comercial
Observações:							
O imóvel foi vistoriado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 20/10/2022 Responsável: Antonio Batista Bezerra Neto							



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Ficha de coleta de dados imóvel 3

FICHA DE COLETA DE DADOS					
IMÓVEL 3			VISTORIA Nº: _____		
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude		
Coordenadas UTM		44 ° 5 ' 20,89 " O	6 ° 36 ' 5,96 " S		
		600693,170		9270191,770	
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Avenida Domingos Sertão		Nº	SN
	Proprietário:	Defensoria Pública Estadual		Bairro:	Centro
	Município:	Pastos Bons		UF:	MA
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:		1.950,00
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês)		
		<input type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento:		20/10/2022
	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante:		Prefeitura Municipal	
		Telefone/site:			
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel		Pavimentação
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa		<input type="checkbox"/> Asfalto
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas		<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite		<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Laterita
					<input type="checkbox"/> Leito natural
	Drenagem		Composição (quantidade de:)		Equipamentos
	<input type="checkbox"/> Guias e sarjetas	<input checked="" type="checkbox"/> Salas	2		<input type="checkbox"/> Interfone
	<input checked="" type="checkbox"/> Guias	<input checked="" type="checkbox"/> Gabinetes	5		<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)
<input type="checkbox"/> Leito natural	<input type="checkbox"/> Gabinetes com Banheiro	0		<input type="checkbox"/> Automação	
	<input checked="" type="checkbox"/> Banheiro Público	1		<input type="checkbox"/> Climatização	
	<input type="checkbox"/> Lavabo	0		<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Área de serviço	1			
	<input checked="" type="checkbox"/> Copa/Cozinha	1			
	Vagas de garagem (quantidade)		Tipo do imóvel		
	<input type="checkbox"/> Coberta		<input checked="" type="checkbox"/> Prédio isolado		
	<input type="checkbox"/> Descuberta		<input type="checkbox"/> Prédio geminado		
	<input type="checkbox"/> Estacionamento		<input type="checkbox"/> Sala		
			<input type="checkbox"/> Galpão		
			<input type="checkbox"/> Andar completo		
			<input type="checkbox"/> Cobertura		
	Idade Aparente		Coleta de lixo		
	<input type="checkbox"/> 0		<input checked="" type="checkbox"/> Regular		
	<input type="checkbox"/> 2		<input type="checkbox"/> Esporádica		
	<input type="checkbox"/> 3		<input type="checkbox"/> Não existe		
	<input type="checkbox"/> 4		<input type="checkbox"/> Não se aplica		
	<input type="checkbox"/> 5				
	<input type="checkbox"/> 6				
	<input type="checkbox"/> 7				
	<input type="checkbox"/> 8				
	<input type="checkbox"/> 9				
	<input type="checkbox"/> 10				
	<input type="checkbox"/> 11				
	<input type="checkbox"/> 12				
	<input type="checkbox"/> 13				
	<input type="checkbox"/> 14				
	<input type="checkbox"/> 15				
	<input type="checkbox"/> 16				
	<input type="checkbox"/> 17				
	<input type="checkbox"/> 18				
	<input type="checkbox"/> 19				
	<input type="checkbox"/> 20				
	<input type="checkbox"/> 21				
	<input type="checkbox"/> 22				
	<input type="checkbox"/> 23				
	<input type="checkbox"/> 24				
	<input type="checkbox"/> 25				
	<input type="checkbox"/> 26				
	<input type="checkbox"/> 27				
	<input type="checkbox"/> 28				
	<input type="checkbox"/> 29				
	<input type="checkbox"/> 30				
	<input type="checkbox"/> 31				
	<input type="checkbox"/> 32				
	<input type="checkbox"/> 33				
	<input type="checkbox"/> 34				
	<input type="checkbox"/> 35				
	<input type="checkbox"/> 36				
	<input type="checkbox"/> 37				
	<input type="checkbox"/> 38				
	<input type="checkbox"/> 39				
	<input type="checkbox"/> 40				
	<input type="checkbox"/> 41				
	<input type="checkbox"/> 42				
	<input type="checkbox"/> 43				
	<input type="checkbox"/> 44				
	<input type="checkbox"/> 45				
	<input type="checkbox"/> 46				
	<input type="checkbox"/> 47				
	<input type="checkbox"/> 48				
	<input type="checkbox"/> 49				
	<input type="checkbox"/> 50				
	<input type="checkbox"/> 51				
	<input type="checkbox"/> 52				
	<input type="checkbox"/> 53				
	<input type="checkbox"/> 54				
	<input type="checkbox"/> 55				
	<input type="checkbox"/> 56				
	<input type="checkbox"/> 57				
	<input type="checkbox"/> 58				
	<input type="checkbox"/> 59				
	<input type="checkbox"/> 60				
	<input type="checkbox"/> 61				
	<input type="checkbox"/> 62				
	<input type="checkbox"/> 63				
	<input type="checkbox"/> 64				
	<input type="checkbox"/> 65				
	<input type="checkbox"/> 66				
	<input type="checkbox"/> 67				
	<input type="checkbox"/> 68				
	<input type="checkbox"/> 69				
	<input type="checkbox"/> 70				
	<input type="checkbox"/> 71				
	<input type="checkbox"/> 72				
	<input type="checkbox"/> 73				
	<input type="checkbox"/> 74				
	<input type="checkbox"/> 75				
	<input type="checkbox"/> 76				
	<input type="checkbox"/> 77				
	<input type="checkbox"/> 78				
	<input type="checkbox"/> 79				
	<input type="checkbox"/> 80				
	<input type="checkbox"/> 81				
	<input type="checkbox"/> 82				
	<input type="checkbox"/> 83				
	<input type="checkbox"/> 84				
	<input type="checkbox"/> 85				
	<input type="checkbox"/> 86				
	<input type="checkbox"/> 87				
	<input type="checkbox"/> 88				
	<input type="checkbox"/> 89				
	<input type="checkbox"/> 90				
	<input type="checkbox"/> 91				
	<input type="checkbox"/> 92				
	<input type="checkbox"/> 93				
	<input type="checkbox"/> 94				
	<input type="checkbox"/> 95				
	<input type="checkbox"/> 96				
	<input type="checkbox"/> 97				
	<input type="checkbox"/> 98				
	<input type="checkbox"/> 99				
	<input type="checkbox"/> 100				
	<input type="checkbox"/> 101				
	<input type="checkbox"/> 102				
	<input type="checkbox"/> 103				
	<input type="checkbox"/> 104				
	<input type="checkbox"/> 105				
	<input type="checkbox"/> 106				
	<input type="checkbox"/> 107				
	<input type="checkbox"/> 108				
	<input type="checkbox"/> 109				
	<input type="checkbox"/> 110				
	<input type="checkbox"/> 111				
	<input type="checkbox"/> 112				
	<input type="checkbox"/> 113				
	<input type="checkbox"/> 114				
	<input type="checkbox"/> 115				
	<input type="checkbox"/> 116				
	<input type="checkbox"/> 117				
	<input type="checkbox"/> 118				
	<input type="checkbox"/> 119				
	<input type="checkbox"/> 120				
	<input type="checkbox"/> 121				
	<input type="checkbox"/> 122				
	<input type="checkbox"/> 123				
	<input type="checkbox"/> 124				
	<input type="checkbox"/> 125				
	<input type="checkbox"/> 126				
	<input type="checkbox"/> 127				
	<input type="checkbox"/> 128				
	<input type="checkbox"/> 129				
	<input type="checkbox"/> 130				
	<input type="checkbox"/> 131				
	<input type="checkbox"/> 132				
	<input type="checkbox"/> 133				
	<input type="checkbox"/> 134				
	<input type="checkbox"/> 135				
	<input type="checkbox"/> 136				
	<input type="checkbox"/> 137				
	<input type="checkbox"/> 138				
	<input type="checkbox"/> 139				
	<input type="checkbox"/> 140				
	<input type="checkbox"/> 141				
	<input type="checkbox"/> 142				
	<input type="checkbox"/> 143				
	<input type="checkbox"/> 144				
	<input type="checkbox"/> 145				
	<input type="checkbox"/> 146				
	<input type="checkbox"/> 147				
	<input type="checkbox"/> 148				
	<input type="checkbox"/> 149				
	<input type="checkbox"/> 150				
	<input type="checkbox"/> 151				
	<input type="checkbox"/> 152				
	<input type="checkbox"/> 153				
	<input type="checkbox"/> 154				
	<input type="checkbox"/> 155				
	<input type="checkbox"/> 156				
	<input type="checkbox"/> 157				
	<input type="checkbox"/> 158				
	<input type="checkbox"/> 159				
	<input type="checkbox"/> 160				
	<input type="checkbox"/> 161				
	<input type="checkbox"/> 162				
	<input type="checkbox"/> 163				
	<input type="checkbox"/> 164				
	<input type="checkbox"/> 165				
	<input type="checkbox"/> 166				
	<input type="checkbox"/> 167				
	<input type="checkbox"/> 168				
	<input type="checkbox"/> 169				
	<input type="checkbox"/> 170				
	<input type="checkbox"/> 171				
	<input type="checkbox"/> 172				
	<input type="checkbox"/> 173				
	<input type="checkbox"/> 174				
	<input type="checkbox"/> 175				
	<input type="checkbox"/> 176				
	<input type="checkbox"/> 177				
	<input type="checkbox"/> 178				
	<input type="checkbox"/> 179				
	<input type="checkbox"/> 180				
	<input type="checkbox"/> 181				
	<input type="checkbox"/> 182				
	<input type="checkbox"/> 183				
	<input type="checkbox"/> 184				
	<input type="checkbox"/> 185				
	<input type="checkbox"/> 186				
	<input type="checkbox"/> 187				
	<input type="checkbox"/> 188				
	<input type="checkbox"/> 189				
	<input type="checkbox"/> 190				
	<input type="checkbox"/> 191				
	<input type="checkbox"/> 192				
	<input type="checkbox"/> 193				
	<input type="checkbox"/> 194				
	<input type="checkbox"/> 195				
	<input type="checkbox"/> 196				
	<input type="checkbox"/> 197				
	<input type="checkbox"/> 198				
	<input type="checkbox"/> 199				
	<input type="checkbox"/> 200				
	<input type="checkbox"/> 201				
	<input type="checkbox"/> 202				
	<input type="checkbox"/> 203				
	<input type="checkbox"/> 204				
	<input type="checkbox"/> 205				
	<input type="checkbox"/> 206				
	<input type="checkbox"/> 207				
	<input type="checkbox"/> 208				
	<input type="checkbox"/> 209				
	<input type="checkbox"/> 210				
	<input type="checkbox"/> 211				
	<input type="checkbox"/> 212				
	<input type="checkbox"/> 213				
	<input type="checkbox"/> 214				
	<input type="checkbox"/> 215				
	<input type="checkbox"/> 216				
	<input type="checkbox"/> 217				
	<input type="checkbox"/> 218				
	<input type="checkbox"/> 219				
	<input type="checkbox"/> 220				
	<input type="checkbox"/> 221				
	<input type="checkbox"/> 222				
	<input type="checkbox"/> 223				
	<input type="checkbox"/> 224				
	<input type="checkbox"/> 225				
	<input type="checkbox"/> 226				
	<input type="checkbox"/> 227				
	<input type="checkbox"/> 228				
	<input type="checkbox"/> 229				
	<input type="checkbox"/> 230				
	<input type="checkbox"/> 231				
	<input type="checkbox"/> 232				
	<input type="checkbox"/> 233				
	<input type="checkbox"/> 234				
	<input type="checkbox"/> 235				
	<input type="checkbox"/> 236				
	<input type="checkbox"/> 237				
	<input type="checkbox"/> 238				
	<input type="checkbox"/> 239				
	<input type="checkbox"/> 240				
	<input type="checkbox"/> 241				
	<input type="checkbox"/> 242				
	<input type="checkbox"/> 243				
	<input type="checkbox"/> 244				
	<input type="checkbox"/> 245				
	<input type="checkbox"/> 246				
	<input type="checkbox"/> 247				
	<input type="checkbox"/> 248				
	<input type="checkbox"/> 249				
	<input type="checkbox"/> 250				
	<input type="checkbox"/> 251				
	<input type="checkbox"/> 252				
	<input type="checkbox"/> 253				
	<input type="checkbox"/> 254				
	<input type="checkbox"/> 255				
	<input type="checkbox"/> 256				
	<input type="checkbox"/> 257				
	<input type="checkbox"/> 258				
	<input type="checkbox"/> 259				
	<input type="checkbox"/> 260				
	<input type="checkbox"/> 261				
	<input type="checkbox"/> 262				
	<input type="checkbox"/> 263				
	<input type="checkbox"/> 264				
	<input type="checkbox"/> 265				
	<input type="checkbox"/> 266				
	<input type="checkbox"/> 267				
	<input type="checkbox"/> 268				
	<input type="checkbox"/> 269				
	<input type="checkbox"/> 270				
	<input type="checkbox"/> 271				
	<input type="checkbox"/> 272				
	<input type="checkbox"/> 273				
	<input type="checkbox"/> 274				



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Ficha de coleta de dados imóvel 04

IMÓVEL 4		VISTORIA Nº			
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude		
Coordenadas UTM		44 ° 4 ' 39,39 " O	6 ° 35 ' 25,16 " S		
		601969,800	9271442,270		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Avenida Domingos Sertão			
	Proprietário:	Viva Procon	Bairro: Centro		
	Município:	Pastos Bons	UF: MA		
EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento	Informação		
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$: 1.600,00		
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):		
		<input type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento: 20/10/2022		
	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante: Prefeitura Municipal			
		Telefone/site:			
UNIDADE	Abastecimento de Água	Energia Elétrica	Telefonia	Pavimentação	Drenagem
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Guias e sarjetas
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input checked="" type="checkbox"/> Guias
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Composição (quantidade de):	Equipamentos	Vagas de garagem (quantidade)	Tipo do imóvel	
	<input type="checkbox"/> 2 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 0 Coberta	<input checked="" type="checkbox"/> Prédio isolado	
	<input type="checkbox"/> 4 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Descoberta	<input type="checkbox"/> Prédio geminado	
	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sala	
<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão		
<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo		
<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura		
<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha					
Áreas	Coleta de lixo	Idade Aparente			
<input type="checkbox"/> 107,30 m ² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 5 Anos			
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
<input type="checkbox"/> 107,30 m ² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="checkbox"/> 160,00 m ² - Terreno					
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias	Ambientes	Distância a polos valorizantes		
	Acabamentos	Conservação	Acabamentos	Conservação	
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 1.469,43 Fórum
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 904,13 Delegacia
	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 516,44 Prefeitura
	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 530,64 Câmara Municipal
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> 1.119,74 Centro Comercial
Observações:					
O imóvel foi vistoriado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 20/10/2022 Responsável: Antonio Batista Bezerra Neto					



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Ficha de coleta de dados imóvel 05

FICHA DE COLETA DE DADOS																						
IMÓVEL 5		VISTORIA Nº																				
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude																			
Coordenadas UTM		44 ° 5 ' 16,53 " O	6 ° 36 ' 1,35 " S																			
		600827,300		9270333,150																		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Avenida Domingos Sertão			Nº SN																	
	Proprietário:	Restaurante Popular	Bairro:	Centro																		
	Município:	Pastos Bons			UF: MA																	
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação																	
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$: 2.400,00																			
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):																			
	<input type="checkbox"/> Avaliação	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Data do evento: 20/10/2022																			
				Informante: Prefeitura Municipal																		
			Telefone/site:																			
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	Pavimentação	Drenagem															
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Carro pipa	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Solar	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input type="checkbox"/> Fixa	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Laterita	<input type="checkbox"/> Leito natural	<input type="checkbox"/> Guias e sarjetas	<input checked="" type="checkbox"/> Guias	<input type="checkbox"/> Leito natural
	Composição (quantidade de):			Equipamentos			Vagas de garagem (quantidade)			Tipo do imóvel												
	<input type="checkbox"/> 5 Salas	<input type="checkbox"/> 2 Gabinetes	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> 2 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço	<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> Climatização	<input type="checkbox"/> Grades de proteção	<input type="checkbox"/> 0 Coberta	<input type="checkbox"/> 0 Descuberta	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	<input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada	<input type="checkbox"/> Casa geminada	<input type="checkbox"/> Sala	<input type="checkbox"/> Galpão	<input type="checkbox"/> Andar completo	<input type="checkbox"/> Cobertura	
	Áreas			Coleta de lixo			Idade Aparente															
	<input type="checkbox"/> 247,00 m ² - Privativa	<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Garagens	<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Terraços	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Esporádica	<input type="checkbox"/> Não existe	<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> 1 Anos														
	<input type="checkbox"/> 247,00 m ² - Total	<input type="checkbox"/> 400,00 m ² - Terreno																				
	Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes																
		Acabamentos		Conservação		Acabamentos		Conservação														
		<input type="checkbox"/> Luxo	<input checked="" type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input checked="" type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input checked="" type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input checked="" type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 1.476,25	Fórum											
		<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 695,17	Delegacia											
		<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 1.087,65	Prefeitura											
		<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 1.099,05	Câmara Municipal											
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> 475,77	Centro Comercial												
	Observações:																					
O imóvel foi vistoriado?						Data da coleta: 20/10/2022 Responsável: Antonio Batista Bezerra Neto																



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Ficha de coleta de dados imóvel avaliando

FICHA DE COLETA DE DADOS						
IMÓVEL AVALIANDO			VISTORIA Nº			
Coordenadas Geográficas			Longitude	Latitude		
Coordenadas UTM			44 ° 5 ' 19,57 " O	6 ° 36 ' 2,37 " S		
			600733,949		9270301,823	
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Avenida Domingos Serão			Nº	2000
	Proprietário:	Eliadna Oliveira de Carvalho Ribeiro		Bairro:	Centro	
	Município:	Pastos Bons			UF:	MA
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação	
	<input type="checkbox"/> Venda	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Oferta	<input type="checkbox"/> Transação	Preço R\$:	
			<input type="checkbox"/> Avaliação	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Condomínio (R\$/mês):	
					Data do evento:	
				Informante:		
				Telefone/site:		
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input type="checkbox"/> Fixa
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Solar	<input type="checkbox"/> Eólica	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Satélite
	<input type="checkbox"/> Carro pipa					<input type="checkbox"/> Nenhuma
	Pavimentação		Drenagem		Tipo do imóvel	
	<input type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas	<input type="checkbox"/> Guias	<input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada	<input type="checkbox"/> Casa geminada
	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Laterita	<input type="checkbox"/> Leito natural	<input type="checkbox"/> Leito natural	<input type="checkbox"/> Sala	<input type="checkbox"/> Galpão
	Composição (quantidade de:)		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)	
	<input type="checkbox"/> 1 Salas	<input type="checkbox"/> 4 Gabinetes	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> 2 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço
	<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha			<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		
Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente		
<input type="checkbox"/> 149,98 m ² - Privativa	<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Garagens	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Esporádica	<input type="checkbox"/> Não existe	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
<input type="checkbox"/> 26,80 m ² - Terraços	<input type="checkbox"/> 176,78 m ² - Total			<input type="checkbox"/> 2 Anos		
<input type="checkbox"/> 318,96 m ² - Terreno						
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes	
	Acabamentos		Conservação			
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 1.561,08	Fórum
	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 788,68	Delegacia
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 1.180,20	Prefeitura
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 1.193,51	Câmara Municipal
<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> 569,28	Centro Comercial	
Observações:						
O imóvel foi vistoriado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 20/10/2022 Responsável: Antonio Batista Bezerra Neto						



Anexo IV – Tratamento dos Dados

Tratamento estatístico da amostra pelo critério excludente de Chauvenet e distribuição t de Student

IMÓVEL	Preço pesquisado R\$/m ² xmês	Fator de homogeneização	Preço homogeneizado	Status da Amostra
1	9,77	0,79	7,67	ok
2	10,55	0,82	8,69	ok
3	8,04	1,02	8,18	ok
4	14,91	0,81	12,00	ok
5	9,71	1,05	10,22	ok

Coefficiente de variação = 18,83%

Desvio Padrão = 1,76

Amplitude do intervalo de confiança = 24,47%

Preço Homogeneizado Mínimo = 7,67 R\$/m²

Preço Homogeneizado Máximo = 12,00 R\$/m²

Preço Homogeneizado Médio = 9,35 R\$/m²

Preço Homogeneizado Mediano = 8,69 R\$/m²

Nível de confiança = 80%

Área equivalente do avaliando = 158,02

Intervalo de confiança para mediana populacional
de 7,63 a 9,75 (R\$/m²xmês)

Intervalo de confiança para o valor locativo mensal
de 1.205,16 a 1.541,22 (R\$/mês)

Valor locativo mensal calculado: 1.373,19 (R\$/mês)

Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

LAUDO E AVALIAÇÃO - PASTOS BONS 2018



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 58812022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: 2C67053474

Assunto: Novo contrato de locação – PJ de Pastos Bons.

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no [MEMO-CSG – 1252022](#), no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais solicita a **formalização de novo contrato de locação** do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA, cujo valor mensal atual é de **R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais)**, considerando que o Aditivo de Contrato de Locação nº 045/2016 terá seu término em 15.11.2022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeiro**, para instrução junto aos setores competentes.

assinado eletronicamente em 26/10/2022 às 15:29 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 26 de Outubro de 2022 às 15:29 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-58812022, Código de validação: 2C67053474.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

JUSTIFICATIVA , PROPOSTA E DECLARAÇÕES DE INESISTÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 45172022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: 1066DB11E2

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Locação imóvel Pastos Bons/MA
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Encaminhem-se os autos às seguintes Unidades para que sanem as pendências indicadas no [PARECER-DGAJA – 4862022](#), com a **brevidade que o caso requer**:

- 1 – Comissão Permanente de Licitação** (item 1);
- 2 – Coordenadoria de Serviços Gerais** (item 2).

Após, retornem-se para prosseguimento.

assinado eletronicamente em 14/11/2022 às 15:25 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Novembro de 2022 às 15:25 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-45172022, Código de validação: 1066DB11E2.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

FATURA SAAE



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

MINUTA

CONTRATO Nº __/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A SRA. ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS/MA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, Cep. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado a Sra. **ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 961.928.283-34 e RG nº 77099097-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua José Gomes Costa, nº 730, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 14981/2022**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a locação de imóvel, de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Domingos Sertão, nº 2000, Centro, município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Patos Bons/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir do dia 16/11/2022 e término em 15/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 48 (quarenta e oito) meses**.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é **R\$ 87.264,00** (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.818,00** (um mil, oitocentos e dezoito reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA
Plano Interno: CAMPE
Natureza da Despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas
Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/2022.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 0481728-1, Agência nº 2358-2, Banco Bradesco S/A**, indicado pelo LOCADORA.
6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se a **LOCADORA** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpra à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação à **LOCADORA**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
10. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

A **LOCADORA** deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. **Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de pagar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito da **LOCADORA**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
 - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
 - 2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
 - 2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- 2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.
3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
 4. A LOCADORA poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
 5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.
 6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 14981/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
 - 1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
 - 1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
 - 1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** – MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO** – MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pela LOCADORA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
 - 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 e desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia da LOCADORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. - EXCLUIR ESSA LEI, TEMOS LEI ESTADUAL DE PROCESSO.
3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
5. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2022.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ELIADINA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO
RG nº 77099097-5 SSP/MA
CPF nº 961.928.283-34



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

FATURA EQUATORIAL

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS:

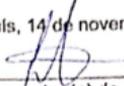
Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 48 (quarenta e oito) meses, e buscando cumprir com a determinação inserta no **Inciso X, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**, com alterações posteriores, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de Pastos Bons:

- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de Pastos Bons.
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação das Promotorias de Justiça de **Pastos Bons**, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de Pastos Bons, com área suficiente para abrigar membros e servidores, *bem como receber a população* no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ Conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de Pastos Bons.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS

São Luis, 14 de novembro de 2022.



Promotor (a) de Justiça
Hélder Ferreira Bezerra



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14981/2022

DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : MEMO-CSG-1252022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 44872022
(relativo ao Processo 149812022)
Código de validação: 0714B5DB8D

Assunto: Contrato de Locação – PJ de Pastos Bons
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 16132022.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 11/11/2022 às 13:35 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 11 de Novembro de 2022 às 13:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-44872022, Código de validação: 0714B5DB8D.**